



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 0008812-28.2024.4.03.8000

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Aquisição de rede sem fio (wireless) para todos os edifícios da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses e serviço de implantação envolvendo suporte ao planejamento, instalação física, configuração lógica, integração física e lógica, operação assistida, testes e passagem de conhecimento.

1.1.1.A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3, sendo coparticipes a Justiça Federal de São Paulo – JFSP e Justiça Federal de Mato Grosso do Sul – JFMS.

1.1.2.A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT CATSER	CÓDIGO PMC-TI	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Controladora de Rede sem Fio (appliance virtual)	Lic. perpétua	393275	-	2	R\$ 49.805,10	R\$ 99.610,20
	2	Ponto de Acesso (Access Point – AP) TIPO 1: indoor 802.11ac/ax (Wi-fi 6E)	Unidade	484745	-	1326	R\$ 12.493,89	R\$ 16.566.898,14
	3	Ponto de Acesso (Access Point – AP) TIPO 2: outdoor 802.11ac/ax (Wi-fi 6)	Unidade	484745	-	104	R\$ 16.707,40	R\$ 1.737.569,60
	4	Serviço de Instalação e Configuração da Solução de Rede sem Fio (WLAN)	Serviço	27570	-	1	R\$ 132.266,62	R\$ 132.266,62
	5	Serviço de Instalação de Ponto de Acesso e Certificação de Cabeamento Estruturado (LAN)	Serviço	27570	-	1430	R\$ 4.695,79	R\$ 6.714.979,70
	6	Serviço de Site Survey	Serviço	620	-	80	R\$ 19.058,34	R\$ 1.524.667,20
2	7	Switch de Acesso 24 portas PoE+	Unidade	618777	-	55	R\$ 95.008,72	R\$ 5.225.479,60



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

8	Serviço de Instalação e Configuração de Switch de Acesso	Serviço	27570	-	55	R\$	3.890,46	R\$	213.975,30
9	Licenças Cisco Identity Service Engine Premier Subscription (Pacotes de 50)	Unidade	27502	-	40	R\$	3.261,50	R\$	130.460,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO								R\$	32.345.906,36

1.1.3. A contratação não faz parte do Catálogo Eletrônico de Padronização ou do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, resultando em código PMC-TI nulo na tabela acima.

1.1.4. Em caso de divergência entre as informações de CATMAT/CATSER e as previstas no Termo de Referência, deverão prevalecer as deste Termo de Referência.

1.1.5. O prazo de vigência da contratação será de 65 (sessenta e cinco) meses, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21, conforme descritos no Item 5.4 – Prazos e Condições.

1.2. A contratação se enquadra como serviço não contínuo, tendo em vista se trata de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

1.3. A utilização de um prazo de vigência plurianual para o contrato desta solução é justificada pela maior vantagem econômica para a Administração Pública. A essência natural destes serviços exige um comprometimento de longo prazo para assegurar a sua eficiência e continuidade sem interrupções, o que não seria igualmente garantido em contratações anuais ou de menor duração. Tal abordagem não só promove a estabilidade operacional e a segurança dos sistemas de TI da Justiça Federal da 3ª Região como também assegura condições mais vantajosas de negociação e otimização de custos a longo prazo. Tal compromisso plurianual permite o planejamento financeiro e administrativo mais eficaz, garante a disponibilidade contínua do suporte técnico especializado e atualizações de segurança, essenciais para a proteção contra ameaças cibernéticas e para a manutenção da operacionalidade dos sistemas essenciais de justiça. Essa prática está alinhada às



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

políticas de gestão e governança de TI, contribuindo para o alinhamento estratégico da JF3R, garantindo a eficiência administrativa e a economia pública.

1.4.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5.O custo estimado total do registro de preços, conforme custos unitários apostos na tabela acima, será de R\$ 32.345.906,36 (trinta e dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e seis reais e trinta e seis centavos).

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.Motivação:

A Justiça Federal da 3ª Região – JF3R é um órgão fundamental do poder judiciário brasileiro, que abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. É responsável por julgar processos que envolvem matérias federais, tais como crimes contra a União, questões previdenciárias, tributárias e de direitos humanos, entre outros.

A JF3R é uma instituição que tem grande impacto social, pois suas decisões afetam diretamente a vida dos cidadãos brasileiros. Por essa razão, é fundamental que a instituição seja equipada com tecnologias modernas e eficientes, que garantam a segurança e a integridade das informações que são processadas em seus sistemas.

A JF3R possui uma solução antiga de rede de acesso WI-FI da FABRICANTE Cisco, que está em uso desde o ano de 2012. Essa solução encontra-se obsoleta, insegura, lenta sem garantia e suporte.

A solução deverá compreender, resumidamente:

- Controladora de Rede sem Fio (Appliance Físico) ou Controladora de Rede sem Fio (Appliance Virtual) para o gerenciamento centralizado dos pontos de acesso (AP).
- Pontos de Acesso de Rede sem Fio, cuja finalidade será expandir e complementar a rede de dados físicos da JF3R através da tecnologia de rede sem fio.
- Integrar com a solução NAC (Network Access Control).



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

- Serviço de Site Survey, em que serão levantados os quantitativos ideais de Access Points para cada localidade, eliminando ou mitigando toda área de sombra atual.
- Serviço de Instalação de Ponto de Acesso e Certificação de Cabeamento Estruturado.
- Serviço de Instalação e Configuração da Solução de Rede sem Fio.
- Passagem de conhecimento.
- Switch de Acesso 24 portas PoE+.
- Serviço de Instalação e Configuração de Switch de Acesso.
- Licenças Cisco Identity Service Engine Premier Subscription.
- Suporte de manutenção e garantia para os equipamentos durante toda a vigência do contrato.

Como vantagens dos novos equipamentos podem ser listados:

- Redução do tempo de inatividade: Um contrato de garantia e suporte assegura que os equipamentos sejam mantidos em boas condições e que eventuais problemas sejam resolvidos rapidamente, reduzindo o tempo de inatividade da rede.
- Atualização constante: O contrato de garantia e suporte inclui atualizações regulares do software dos equipamentos, o que garante que a rede esteja sempre protegida contra as ameaças mais recentes.
- Economia de custos: Um contrato de garantia e suporte pode ajudar a evitar despesas imprevistas com reparos e substituição de equipamentos, o que pode gerar economia de custos no longo prazo.
- Suporte técnico especializado: Com um contrato de garantia e suporte, a JF3R tem acesso a suporte técnico especializado, que pode ajudar a resolver problemas complexos e garantir que os equipamentos estejam funcionando corretamente.
- Espera-se que contratação deste serviço aperfeiçoe a disponibilidade, confiabilidade, integridade e tolerância a falhas pela rede sem fio no ambiente de acesso aos serviços de Tecnologia da Informação oferecidos aos usuários desta 3ª Região.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

- Tais serviços também tornarão mais seguros e disponíveis todos os dados produzidos por todos os colaboradores desta Justiça Federal, permitindo o armazenamento e guarda, em tempo real, em qualquer um dos prédios envolvidos.

- A Contratação da solução visa modernizar a rede sem fio do órgão, além de ampliar a sua rede, disponibilizando novas controladoras de wireless e access points em número suficiente para a realidade da JF3R, e ferramenta de gerência da solução, com a correção e ampliação da área de cobertura de rede wi-fi, em razão do aumento da demanda

- A solução de rede sem fio deve se integrar completamente à rede já existente, e permitir gestão unificada com a rede cabeada, o que reduz custos de operação, tempo médio para reparo (MTTR) e tempo médio para restaurar serviço (MTRS). A unificação de gestão permite também que políticas de segurança sejam criadas de maneira unificada.

- Prover uma solução adequada às melhores práticas do mercado tecnológico, proporcionando à JF3R o acesso às mesmas tecnologias disponíveis no setor privado atualmente.

- Prover segurança tecnológica visando mitigar em tempo real possíveis ameaças ao ambiente computacional da JF3R que possam promover perda de dados.

- Prover escalabilidade para, no mínimo, os próximos 60 (sessenta) meses, suportando o crescente aumento de demanda de recursos do poder judiciário, bem como a informatização dos processos judiciais.

- A escolha da contratação visa modernizar a rede sem fio além de ampliá-la, disponibilizando novas controladora de wireless e access points em número suficiente para a realidade da JF3R, com a correção e ampliação da área de cobertura de rede wi-fi, em razão do aumento da demanda.

Tem-se, com isso, os seguintes benefícios esperados:

- Prover a JF3R de bens de TI necessários ao atendimento institucional;
- Garantir recursos para melhor rendimento, eficiência e segurança na realização das atividades do órgão;

- Viabilizar condições tecnológicas necessárias para que a JF3R preste atendimento com qualidade aos servidores, magistrados e usuários externos;



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

- Entregar recursos que garantam a disponibilidade dos serviços de TI demandados pelos usuários da JF3R;
- Incrementar a eficiência nas atividades dos colaboradores que dependam de recursos de TI;
- Prover recursos que visam melhorar o acesso aos dados, informações e sistemas que atendam a JF3R;
- Garantir maior segurança, mobilidade e qualidade de sinal aos servidores, magistrados, colaboradores e usuários externos que necessitem de acesso Wi-Fi.
- Diminuir custos de operação, ganhar agilidade, e incrementar políticas de segurança de informação, por meio de gerência unificada das redes sem fio e cabeada, e segmentação de rede com base em grupos de usuários e dispositivos.

Não possuir novos equipamentos para rede WIFI motivam as seguintes situações:

- Risco de falhas: Sem um contrato de garantia e suporte, a JF3R corre o risco de ter equipamentos que não funcionam corretamente ou que apresentam falhas frequentes, o que pode prejudicar a segurança da rede e afetar o desempenho da instituição.
- Vulnerabilidade a ameaças: Sem as atualizações regulares do software e do hardware, a rede da JF3R pode ficar vulnerável a ameaças virtuais, como malwares e ataques de hackers, o que pode resultar em roubo de dados e outras violações de segurança.
- Aumento de custos: Sem um contrato de garantia e suporte, a JF3R pode enfrentar despesas imprevistas com reparos e substituição de equipamentos, o que pode gerar custos adicionais e afetar o orçamento da instituição.
- Perda de produtividade: Se a rede da JF3R ficar inativa ou apresentar problemas frequentes, os públicos internos e externos podem enfrentar dificuldades para realizar suas atividades, afetando a disponibilidade dos serviços judiciais.

Em resumo, para garantir a segurança e a integridade dos sistemas da instituição, além de evitar custos adicionais e garantir a continuidade das atividades da JF3R, é essencial que a Administração promova a aquisição de novos equipamentos, incluindo garantia e suporte técnico para firmware e hardware. É importante que a JF3R invista em tecnologias modernas e eficientes,



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

que possam garantir a proteção dos sistemas de rede da instituição e, conseqüentemente, o cumprimento de sua missão de forma eficiente.

Justificativa da Solução Escolhida:

- **Necessidade:** A Justiça Federal da 3ª Região (JF3R) identifica uma necessidade primordial para a aquisição de equipamento de rede do tipo sem fio (wireless). Esta aquisição é orientada a atender a conectividade dos dispositivos finais em vários edifícios, incluindo a Torre Sul e a Torre Norte do TRF3, além dos prédios das unidades da JFSP e JFMS.
- A atualização tecnológica do parque de pontos de acesso é um requisito crucial, que impulsiona a introdução de pontos de acesso com maior velocidade de acesso e a implementação de tecnologias que automatizem o provimento desses equipamentos. Essas mudanças visam otimizar a eficiência da rede e aumentar a capacidade de conexão dentro das instalações da JF3R.
- A segurança da rede é outra consideração vital. A JF3R precisa fortalecer o controle de acesso à sua rede, principalmente a rede sem fio em conexão com a rede cabeada. Para isso, é crucial adequar a segurança da rede com soluções compatíveis com os novos equipamentos a serem adquiridos.
- Essa aquisição, que também inclui ferramentas de gerenciamento da solução, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e garantia, será utilizada conforme a demanda dentro de um período de 60 (sessenta) meses, visando garantir que as necessidades da JF3R sejam atendidas adequadamente.

Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- Em Tecnologia da Informação, todas as contratações presentes no PDTI tem por objetivo atingir um objetivo do Plano Estratégico da Instituição.
- A contratação de link de dados redundante está correlacionado, pois o novo sistema de WIFI aumentará a utilização da rede, visto que Visitantes terão acesso. Entretanto, o fracasso do Processo Licitatório do novo link de dados não interfere na aquisição de nova solução de WIFI. Como solução de contorno da situação exposta, podemos aplicar técnicas de controle de banda, que diminuirá a utilização da rede por parte de visitantes.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

2.2.Resultados e objetivos a serem alcançados:

2.2.1.Tipo: Prover atualização tecnológica.

2.2.1.1.Resultado: Prover uma solução adequada às melhores práticas do mercado tecnológico, proporcionando à JF3R o acesso às mesmas tecnologias disponíveis no setor privado atualmente.

2.2.2.Tipo: Aumentar robustez.

2.2.2.1.Resultado: Os sistemas de acesso para redes de dados se padronizaram na família 802.11, conhecida como Wi-Fi. Conforme os sistemas foram adquirindo técnicas mais robustas de transferência de dados, foram definidos novos padrões implementados nos equipamentos de rede. Estes padrões sempre aparecerão e trarão novas opções de técnicas mais robustas e hábeis de atender às realidades técnicas dos usuários.

2.2.3.Tipo: Manter a continuidade do negócio.

2.2.3.1.Resultado: Prover o contínuo funcionamento da função judiciária através de uma solução que promova a estabilidade nos acessos aos sistemas disponibilizados pela JF3R. Os sistemas não apresentarão lentidões e/ou indisponibilidades motivadas por falta de recursos computacionais.

2.2.4.Tipo: Prover segurança tecnológica.

2.2.4.1.Resultado: Mitigar em tempo real possíveis ameaças ao ambiente computacional da JF3R que possam promover perda de dados.

2.2.5.Tipo: Manter aderência à legislação vigente.

2.2.5.1.Resultado: Prover uma solução que sempre esteja adequada ao regramento de leis, resoluções, normas e portarias que disciplinam o uso da tecnologia no âmbito do Poder Judiciário do Brasil.

2.2.6.Tipo: Prover economia dos recursos públicos.

2.2.6.1.Resultado: Compor a solução de requisitos técnicos mínimos que possam promover a concorrência pública, visando à economia nos recursos financeiros investidos, garantindo que os recursos disponibilizados pelos cidadãos sejam aplicados com eficiência e eficácia.

2.2.7.Tipo: Eficiência

2.2.7.1.Resultado: Manutenção da alta disponibilidade dos serviços na Torre Norte e Torre Sul.

2.2.8.Tipo: Atualização tecnológica



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

2.2.8.1.Resultado: Modernização do parque para a rede do TRF3, Torre Norte e Torre Sul.

2.2.9.Tipo: Eficiência

2.2.9.1.Resultado: Extinção da rede de dados que atende o CCO (será absorvida pela infraestrutura de rede na Torre Sul)

2.2.10.Tipo: Disponibilidade

2.2.10.1.Resultado: Garantia de continuidade do negócio no TRF3, JFSP e JFMS.

2.2.11.Tipo: Eficiência

2.2.11.1.Resultado: Melhoria do tempo de atendimento de incidentes de troca de switches de borda nas unidades da JFSP e JFMS.

2.2.12.Tipo: Eficiência

2.2.12.1.Resultado: Aumento da velocidade e redundância de comunicação entre switches nos edifícios Torre Norte e Sul.

2.2.13.Tipo: Conformidade

2.2.13.1.Resultado: Aderência a Legislação Vigente (em especial a Res. 477/2018 do Conselho Nacional de Justiça).

2.2.14.Tipo: Economicidade

2.2.14.1.Resultado: Reaproveitamento de equipamentos em bom estado de conservação para ampliação do estoque de switches.

2.3.Benefícios diretos e indiretos:

2.3.1.Benefícios Diretos:

2.3.1.1.Tipo: Segurança

2.3.1.1.1.Benefício: Aumentar o padrão de segurança da infraestrutura de redes através de um hardware mais robusto e moderno e uma garantia vigente.

2.3.1.2.Tipo: Social.

2.3.1.2.1.Benefício: Aumento da qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conferindo maior celeridade à execução dos serviços prestados.

2.3.1.3.Tipo: Evolução



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

2.3.1.3.1. Benefício: Melhoria do ambiente de comunicação de rede sem fio, em complemento a rede cabeada, podendo até mesma substituir todos os cabos, em que haverá uma maior largura de banda entre os recursos computacionais e os usuários finais

2.3.2. Benefícios Indiretos:

2.3.2.1. Tipo: Operação

2.3.2.1.1. Benefício: Um equipamento exclusivo para rede sem fios, completa e dá mobilidade aos notebooks, computadores e smartphone para acesso.

2.3.2.2. Tipo: Social

2.3.2.3. Benefício: Garantir a prestação dos serviços internos e externos de forma efetiva.

2.4. Alinhamento estratégico:

2.4.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCTI – 2024), expediente SEI nº 0016812-17.2024.4.03.8000, sob ID41: Aquisição de Solução de WI-FI.

2.4.2. O objeto da contratação também está alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI – 2024-2026), com o Planejamento Estratégico Institucional, com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e Estratégia Nacional de TIC (ENTIC-JUD) e com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal (PETIC-JF):

2.4.2.1. Iniciativa PDTI – JF3R:

2.4.2.1.1. INIC-0008 - Aprimoramento da infraestrutura de rede - Contempla as necessidades consolidadas que estão relacionadas a contratação ou melhoria dos links de dados, contratação de manutenção e suporte de equipamentos e softwares de rede cabeada e sem fio, além de ferramentas para aumentar a segurança dos dados publicados e sigilosos como firewalls, proxy e outros serviços de proteção de web. As necessidades estão em fase de levantamento de requisitos, análise de viabilidade, estudos preliminares, planejamento ou em execução.

2.4.2.2. Estratégico do PETIC-JF / ENTIC-JUD:

2.4.2.2.1. ENTIC-JUD: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário

2.4.2.2.2. ENTIC-JUD: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

2.4.2.2.3. PETIC-JF: Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

2.4.2.3. Metas do Planejamento Estratégico do PETIC-JF / ENTIC-JUD:

2.4.2.3.1. ENTIC-JUD: Atingir no mínimo 75% dos órgãos do Poder Judiciário com nível de maturidade satisfatório até dezembro de 2026.

2.4.2.3.2. PETIC-JF: Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.

2.5.Referência ao Estudo Técnico Preliminar - ETP:

2.5.1.Documento de Estudo Técnico Preliminar - ETP, contido no processo SEI nº 0008816-65.2024.4.03.8000.

2.6.Relação demanda x necessidade:

2.6.1.A demanda prevista é Aquisição de rede sem fio (wireless) para todos os edifícios da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses e serviço de implantação envolvendo suporte ao planejamento, instalação física, configuração lógica, integração física e lógica, operação assistida, testes e passagem de conhecimento.

2.6.2. A necessidade para atender a demanda prevista está expressa abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			
				TRF3	JFSP	JFMS	TOTAL
				QDETOTAL	QDE TOTAL	QDE. TOTAL	
1	1	Controladora de Rede sem Fio (Appliance Virtual)	Licença perpétua	1	1	-	2
	2	Ponto de Acesso (Access Point – AP) TIPO 1: indoor 802.11 ac/ax (Wi-Fi 6E)	Unidade	190	1011	125	1326
	3	Ponto de Acesso (Access Point – AP) TIPO 2: outdoor 802.11ac/ax (Wi-Fi 6)	Unidade	25	55	24	104
	4	Serviço de Instalação e Configuração da Solução de Rede sem Fio (WLAN).	Serviço	1	-	-	1



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

	5	Serviço de Instalação de Ponto de Acesso e Certificação de Cabeamento Estruturado (LAN)	Serviço	215	1066	149	1430
	6	Serviço de Site Survey	Serviço	5	65	10	80
2	7	Switch de Acesso 24 portas PoE+.	Unidade	-	49	6	55
	8	Serviço de Instalação e Configuração de Switch de Acesso.	Serviço	-	49	6	55
	9	Licenças Cisco Identity Service Engine Premier Subscription (Pacotes de 50)	Unidade	40	-	-	40

2.6.3. Não haverá cota reservada para ME EPP devido a característica de objeto indivisível, considerando a que a solução tem natureza integrada e especializada dos bens e serviços que constituem a solução, sendo crucial manter a consistência na implantação e manutenção da infraestrutura de rede. A atuação de empresas distintas na solução favorece o surgimento de desafios significativos, incluindo a falta de coordenação, potenciais conflitos na resolução de problemas e diferenças nas práticas de suporte técnico. Além disso, a divisão de aquisição de produto e serviço pode gerar atrasos que influenciarão o ambiente tecnológico. Ao contratar uma única empresa, o TRF3 garante que haverá uma abordagem unificada para a implantação e suporte técnico, o que simplificará a resolução de problemas, a coordenação e a comunicação, garantindo uma melhor integração e desempenho dos serviços de rede, bem como proporcionará um suporte mais eficiente e eficaz, essencial para a continuidade das operações. Portanto, a ausência de cota reservada neste processo de licitação é justificada por uma necessidade de consistência, eficiência e responsabilidade unificada.

2.7. Análise de mercado:

2.7.1. A análise de mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo o levantamento das soluções disponíveis e/ou contratadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, seus respectivos valores, além da definição e justificativa da escolha da solução, já foi plenamente contemplado no Estudo Técnico Preliminar - ETP.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

2.8. Natureza do objeto:

2.8.1. Bens e Serviços comuns, uma vez que é possível definir neste Termo de Referência, de forma objetiva, os seus padrões de desempenho e qualidade, por meio das especificações usuais no mercado.

2.9. Modelo de prestação de serviços/fornecimento de bens:

2.9.1. Haverá parcelamento do objeto. Haverá dois grupos, pois o segundo grupo obrigatoriamente deve ser do Fabricante Cisco. A não aquisição do Grupo 2 não impede a aquisição do Grupo 1, pois a necessidade do Grupo 2 é para mitigação de um risco mapeado que possa ocorrer. Salienta-se que os itens agrupados dentro do mesmo grupo devem ser da mesma CONTRATADA, pois não há como a ativação dos portais de abertura de chamados e gerenciamento dos equipamentos serem separados dos ativos em manutenção, tendo em vista que são equipamentos com nível de criticidade alta para o negócio e alta dependência entre si na topologia de infraestrutura de redes da JF3R, sendo essencial que a mesma CONTRATADA tenha acesso e preste suporte, tanto lógico quanto físico, a todos os ativos, aumentando a efetividade na resolução de problemas e minimizando os riscos de indisponibilidade dos serviços jurisdicionais. Outrossim, tendo em vista a natureza integrada e especializada desses serviços e produtos é crucial manter a consistência na implementação e manutenção da infraestrutura de rede e na solução de gerenciamento centralizado. A atuação de empresas distintas na solução favorece o surgimento de desafios significativos, incluindo a falta de coordenação, potenciais conflitos na resolução de problemas e diferenças nas práticas de suporte técnico. Além disso, a divisão do suporte entre duas ou mais empresas pode complicar a responsabilidade pelo desempenho dos serviços de rede. Ao contratar uma única empresa, a JF3R garante que haverá uma abordagem unificada para o suporte, o que simplificará a resolução de problemas, a coordenação e a comunicação, garantindo uma melhor integração e desempenho dos serviços de rede, bem como proporcionará um suporte mais eficiente e eficaz, essencial para a continuidade das operações da JF3R. Portanto, a ausência de parcelamento além dos grupos neste processo de licitação é justificada por uma necessidade de consistência, eficiência e responsabilidade unificada.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

2.10. Permissão para consórcios e/ou subcontratação:

2.10.1. Este item será detalhado nos itens 4.21 e 8.3.

2.11. Impacto ambiental:

2.11.1. Não há impacto ambiental na aquisição de tal solução porque é utilizada estrutura já existente para a prestação do serviço.

2.12. Normas técnicas e legais:

2.12.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.12.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.12.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.12.4. Resolução n.º 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.12.5. Resolução n.º 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.12.6. Resolução n.º 477/2018 do Conselho da Justiça Federal – CJF.

2.12.7. Instrução Normativa SGD/ME n.º 94/2022, no que não conflitar com a regulamentação do Poder Judiciário.

2.12.8. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021.

2.12.9. Resolução n.º 489 de 6 de janeiro de 2022, que aprova a nova versão do Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região.

2.12.10. Resolução PRES Nº 553, de 21 de dezembro de 2022, que altera a Resolução PRES n.º 489/2022 para incluir o Capítulo IV ao Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3.ª Região.

2.12.11. Resolução PRES Nº 580, de 01 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

2.12.12. Os modelos dos equipamentos ofertados devem possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução 715/2019.

2.12.13. Os equipamentos e/ou produtos ofertados devem possuir “Certificado ou Declaração de Conformidade”, na forma prevista pela Resolução ANATEL Nº 715, expedida em 23 de outubro de 2019, obrigando-se a CONTRATADA a fazer prova dessa condição, no ato da entrega deles, mediante a portabilidade em cada produto do “Selo ANATEL de Identificação”, contendo o número referente à homologação e apresentado de forma legível e indelével.

2.12.14. Os modelos dos equipamentos de Wireless ofertados devem possuir certificação da Wi-Fi Alliance.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1. Aquisição de rede sem fio (wireless) para todos os edifícios da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses e serviço de implantação envolvendo suporte ao planejamento, instalação física, configuração lógica, integração física e lógica, operação assistida, testes e passagem de conhecimento, conforme quantitativos, valores estimados, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de negócio:

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos requisitos de negócio descritos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste presente documento.

4.2. Requisitos de capacitação:

4.2.1. A passagem de conhecimento deverá incluir conteúdo sobre o projeto de instalação, configurações aplicadas, principais funcionalidades, fundamentos da tecnologia, arquitetura implantada, operação do equipamento e abertura de suporte técnico.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.2.2.O Plano de Passagem de Conhecimento deverá apresentar o programa de passagem de conhecimento com conteúdo e carga horária mínima de 32 horas (4 dias).

4.2.3.A passagem de conhecimento deverá ser ministrada remotamente, em ambiente apartado, através de simulador com configuração idêntica ao equipamento adquirido.

4.2.4. A passagem de conhecimento deverá ocorrer em data acordada com a CONTRATANTE.

4.2.5.A passagem de conhecimento será realizada para 6 (seis) técnicos, ministrada em turmas com o mínimo de 3 (três) servidores da CONTRATANTE.

4.2.6.Todo material didático disponibilizado na transferência de conhecimento deverá ser fornecido pela CONTRATADA e deverá estar incluso no escopo da passagem de conhecimento.

4.2.7.A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas aos seus profissionais e técnicos envolvidos nas atividades de passagem de conhecimento.

4.2.8. A CONTRATADA deverá fornecer a cada participante certificado que comprove a realização da passagem de conhecimento contendo o período de realização, o nome do participante, a carga horária e conteúdo programático.

4.3.Requisitos legais:

4.3.1. A presente contratação orienta-se pelos requisitos legais descritos no item 2.12.

4.4.Requisitos de manutenção:

4.4.1.Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados onde o equipamento encontrar-se instalado (on-site).

4.4.1.1.Motivação: Por ser um equipamento em período de garantia, somente a CONTRATADA deverá manipular o equipamento afim de evitar questionamentos acerca de defeitos ou avarias que possam ser causados na retirada do equipamento por parte da CONTRATANTE, além de ser uma prática de mercado entre os fabricantes e seus revendedores. Para problemas físicos, por exemplo, cabeamento, somente "in loco" o problema poderá ser identificado.

4.4.2.Durante o prazo de garantia, a parte ou peça defeituosa deverá ser substituída sem ônus para o Contratante.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.4.3.As peças substituídas deverão ser novas, idênticas às originais ou de qualidade superior, homologadas pelo fabricante.

4.4.4.O equipamento deverá ser atualizável durante todo ciclo de garantia (60 meses), não podendo entrar em end-of-life ou extended support nesse período.

4.4.5.As atualizações de firmware deverão envolver correções de falhas (bugs), correções de segurança e melhorias (evolutivas).

4.4.6.O equipamento deverá possuir luzes indicativas para erros e/ou indisponibilidades em porta de comunicação.

4.4.7.Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativas/evolutivas) pelo contratado, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades, conforme detalhado no Modelo de Execução do Objeto no item relativo à especificação da garantia do serviço.

4.5.Requisitos temporais:

4.5.1.A presente contratação orienta-se pelos requisitos legais descritos no item 5.4.

4.5.2.Esses requisitos estão detalhados no Modelo de Execução do Objeto no item relativo às condições de execução.

4.6.Requisitos de segurança e privacidade:

4.6.1.O contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir, conforme princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do contratante:

4.6.1.1.A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Compromisso de Sigilo e Normas de Segurança acerca do ambiente tecnológico da Justiça Federal da 3ª Região.

4.6.1.2.Se aplicável, todo dado inserido através de um console (i.e shell) deverá ser armazenado em arquivos para futuras auditorias.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.6.1.3.A controladora deve gerar informação (log) de todas as ações que acontecem durante a operação, de nível personalizado, do mais detalhado (INFO) para o menos detalhado (CRIT).

4.6.1.4.A controladora deve permitir configuração de syslog para que os logs sejam salvos remotamente.

4.6.1.5.A solução de controladora de rede sem fio deverá ser integrável à ferramenta Cisco ISE para identificação de usuários, criação de regras de controle e acesso (NAC) com esses usuários identificados e portal GUEST. Serão aceitos protocolos abertos para a integração ou soluções NAC externas em complemento ao Cisco ISE, desde que atenda todas as funcionalidades.

4.6.1.6.A configuração do equipamento em serviço de autenticação externo seguro deverá envolver a área de segurança da informação da Justiça Federal da 3ª Região.

4.6.1.7.O equipamento, em sua entrega, deverá ter seu firmware em sua última versão emitida pelo fabricante.

4.6.1.8.O acesso ao gerenciamento deverá utilizar protocolos seguro, sendo vetados protocolos não seguros (TELNET) ou ultrapassados (TLSv1, SSLv4 etc.).

4.6.1.9.A CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir, conforme princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, devendo:

4.6.1.10.Assegurar a operacionalidade contínua e eficiente da solução de TIC.

4.6.1.11.Implementar medidas robustas para prevenir vazamentos de dados e fraudes digitais.

4.6.1.12.Facilitar a auditoria através de trilhas de auditoria detalhadas e rastreabilidade.

4.6.1.13.Implementar estratégias para assegurar a continuidade das operações de TIC.

4.6.1.14.Manter conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e legislação vigente para dados pessoais e informações classificadas.

4.6.1.15.Gerenciar e tratar incidentes de segurança de forma sistematizada.

4.6.1.16.Contemplar processos de gestão de mudanças e capacidade.

4.6.1.17.Implementar controles criptográficos.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.7.Requisitos sociais, ambientais e culturais:

4.7.1.Esse requisito será detalhado no item 4.16.

4.8.Requisitos da arquitetura tecnológica:

4.8.1.Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica do contratante.

4.8.2.O contratado observará as seguintes diretrizes de arquitetura tecnológica:

4.8.3.A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela contratante. Caso não seja autorizada, é vedado ao contratado adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pelo contratante.

4.8.3.1.A alteração de tecnologia ou arquitetura será formalizada mediante termo aditivo, observado o Título III, Capítulo VII da Lei 14.133/2021.

4.8.4.Características Gerais para Controladora e Access Points:

4.8.4.1.Todas as especificações técnicas a seguir devem estar prontas e plenamente disponíveis nos equipamentos, softwares e serviços a serem fornecidos/prestados pela empresa CONTRATADA como requisito para que a solução fornecida receba o respectivo aceite definitivo, sem que, para isso, haja necessidade de quaisquer outras aquisições, tais como peças, dispositivos ou softwares complementares.

4.8.4.2.Não serão aceitas plataformas de gerenciamento em nuvem.

4.8.4.3.As Soluções de rede sem fio deverão estar equipadas com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento (softwares, licenças de uso, hardwares cabos, conectores elétricos e de dados, e outros materiais) em consonância com as funcionalidades especificadas deste termo.

4.8.4.4.Todas as licenças de software, de uso e demais licenças necessárias para habilitar as funcionalidades requeridas neste termo deverão ser entregues, instaladas e ativadas em caráter permanente e contínuo (licenças perpétuas de direito de uso). Isto é, todas as funcionalidades originais da solução fornecida devem permanecer em pleno funcionamento mesmo após o fim da vigência da garantia técnica exigida pelo contrato.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.4.5. Caso a licitante necessite fornecer hardwares e/ou softwares adicionais não especificados nominalmente nesse termo, mas necessários para atender às funcionalidades exigidas, o custo desses deverão estar inseridos no preço total ofertado. Esses hardwares e/ou softwares adicionais deverão ser do mesmo fabricante e comprovadamente compatíveis – por meio da documentação do fabricante com os outros componentes da solução.

4.8.4.5.1. Caso a controladora sem fio em appliance físico necessite do uso de switches ToR (Topo de Rack), esses equipamentos poderão não ser do mesmo fabricante, porém deverão ser compatíveis.

4.8.4.6. A CONTRATANTE, a seu critério, poderá interligar elementos de terceiros à solução, do mesmo fabricante e/ou de outro fabricante, que implementem protocolos e padrões interoperáveis. Isso não constitui motivo para interrupção da garantia dos produtos.

4.8.4.7. A JF3R possui solução de Controle de Acesso à Rede (NAC) baseado na solução Cisco ISE versão 3.2 com as funcionalidades de autenticação, autorização e manutenção de registros, Guests, *profiling*, BYOD (Bring Your Own Device). Dessa forma, a CONTRATANTE deverá comprovar através de carta do fabricante ou matriz de compatibilidade que a solução (Controladora e Access Point) ofertada é compatível com no mínimo as funcionalidades e recursos do NAC Cisco ISE 3.2: AAA, 802.1x, MAB, Designação de VLAN, Dynamic Access Control List (RADIUS e Profiling Profiles), BYOD (RADIUS, Redirecionamento de URL e SessionID) e Guest (RADIUS CoA, Web Auth, Redirecionamento de URL e SessionID).

4.8.4.8. Serão aceitas soluções externas NAC a serem fornecidas em conjunto com a solução WIFI para atendimento da demanda do item acima caso a solução não atenda em sua totalidade os requisitos de funcionalidades e recursos NAC solicitados.

4.8.4.9. Implementar criptografia de tráfego de controle entre o ponto de acesso e a controladora Wi-Fi.

4.8.4.10. Caso uma funcionalidade acima seja exclusiva do Fabricante Cisco, serão aceitas funcionalidades de padrão aberto que tenham comportamentos idênticos e que sejam compatíveis com a solução Cisco ISE 3.2.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.4.11.A controladora e o access point devem suportar e implementar o padrão IEEE 802.1X, com uso de base de servidor RADIUS Externo (Cisco ISE 3.2) suportando pelo menos 2 dos seguintes métodos EAP: EAP-TLS, EAP-FAST, EAP-GPSK, PEAP e PEAP-MS-CHAP v2.

4.8.4.12.A controladora e o access point devem suportar e implementar criptografia do tráfego de dados e controle, na comunicação entre os itens de Access Point e Controladora Sem Fio, no mínimo, nos padrões: WPA3-Enterprise, WPA3-Enhanced Open (OWE), WPA3 802.1X e AES-CCMP-128.

4.8.4.13.A Controladora e os access point devem suportar a arquitetura AAA (Authentication, Authorization e Accounting) para os clientes da rede sem fio.

4.8.4.14.A Controladora e os access point devem suportar a autenticação via servidor TACACS (RFC 1492) ou TACACS+, RADIUS Authentication (RFC 2865), Accounting (RFC 2866) e Extensions (RFC 2869).

4.8.4.15.Implementar comutação do tráfego local, de maneira que o tráfego de determinado SSID possa ser comutado na rede local sem intervenção do item Controladora Wireless, exceto no aspecto de autenticação dos usuários. Caso haja falha de comunicação com a controladora, os clientes já associados devem continuar tendo acesso à rede, sem a necessidade de nova autenticação.

4.8.4.16.Possuir solução de gerenciamento centralizado para associação das controladoras de rede sem fio e os equipamentos de ponto de acesso.

4.8.4.17.A solução de gerenciamento poderá executar no próprio appliance da controladora, em caso de caixa física, ou ser uma máquina virtual a ser executada em ambiente VMware.

4.8.4.18.Caso haja subscrições com período de validade, por exemplo, suporte técnico, atualização de versão, WIPS (Wireless Intrusion Prevention System), o término destas não deverão influenciar no funcional core do equipamento, isto é, prover acesso em rede sem fio.

4.8.5.Controladora de Rede Sem Fio (Appliance Virtual)

4.8.5.1.O controlador Wireless deve ser capaz de controlar, no mínimo, 3000 Pontos de Acesso adquiridos neste mesmo grupo de aquisição, em arquitetura centralizada.

4.8.5.2.Deve ter capacidade de comutação de, no mínimo, 10.000 clientes.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.5.3. Deve ter capacidade mínima total de 20 Gbps de Throughput.

4.8.5.3.1. A máquina virtual será executada em um HOST com interfaces de redes de 10 GE.

4.8.5.3.2. Será aceita a utilização de link aggregation (802.3ad) entre duas interfaces de rede para o atendimento da demanda.

4.8.5.4. A solução deverá ser fornecida como Appliance virtual compatível com ambiente de virtualização do CONTRATANTE (VMware ESXi 7.0 ou superior).

4.8.5.5. Caso seja appliance físico este deverá possuir, no mínimo, 4 interfaces de redes de 10 GE Elétricas UTP acompanhadas dos respectivos *transceivers* e cabos.

4.8.5.6. Caso o equipamento não tenha interfaces com essa característica e possua somente interfaces de redes SFP+ (fibra ótica), será aceita a utilização de um equipamento do tipo switch de rede ToR (Top of Rack) para servir de “ponte” com os switches do data center, em que o switch possui uplinks com interfaces elétricas (UTP).

4.8.5.7. Deverá ser fornecida licença para controlar todos os pontos de acesso adquiridos pelo CONTRATANTE.

4.8.5.8. Deverá estar licenciado para todas as funcionalidades exigidas nesta especificação técnica.

4.8.5.9. Deve possuir funcionalidade que permita a utilização dos APs em sites remotos.

4.8.5.10. Equipamento com operação na camada 2 e 3 do modelo de referência OSI (Open Systems Interconnection).

4.8.5.11. Deve ser fornecido com a versão de software comercial e estável disponibilizada pelo fabricante (versão recomendada mais recente).

4.8.5.12. O equipamento deve também ser capaz de operar em topologia do tipo (1+1), onde temos um equipamento ativo e um segundo redundante (passivo), com outro equipamento do mesmo tipo. No caso de falha da controladora WLAN, os Pontos de Acesso relacionados deverão se associar a uma controladora WLAN alternativa de forma automática. Também é garantida a sincronização automática de configurações entre a controladora ativa e a redundante. A controladora WLAN “redundante” poderá estar fisicamente em outro local desde que estes estejam em uma mesma rede IP.

4.8.5.13. Os access points deverão operar independente da indisponibilidade de uma controladora.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

- 4.8.5.14. Deve ser entregue com todas as licenças necessárias para operar na topologia (1+1);
- 4.8.5.15. Deve ser possível atualizar o firmware de uma controladora, individualmente, sem a necessidade de parada total da rede sem fio.
- 4.8.5.16. Caso haja licenciamento específico ou adicional para habilitar qualquer funcionalidade descrita nesse edital, esse deve ser entregue em sua capacidade máxima e com validade de 60 meses.
- 4.8.5.17. Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte às aplicações em tempo real, tais como, VoIP, VoWLAN (Voz sem fio), videoconferência, dentre outras.
- 4.8.5.18. Deve implementar roaming rápido para os usuários autenticados por 802.1X (Fast Secure Roaming). O roaming de um cliente autenticado entre dois Pontos de Acesso deve ser inferior à 150 ms (milissegundos).
- 4.8.5.19. Deve ser fornecida com recursos instalados para implementar mecanismo de autenticação através de portal Web (Captive Portal) para usuários visitantes.
- 4.8.5.20. Deve implementar varredura de RF nas bandas das tecnologias 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac wave1, 802.11ac wave2, 802.11ax e 802.11ax.
- 4.8.5.21. Deve permitir o gerenciamento seguro dos pontos de acesso por meio de túnel (i.e IPSec, CAPWAP ou similar).
- 4.8.5.22. Deve permitir a configuração de pontos de acesso no modo probe/sensor, para identificação de interferências de RF.
- 4.8.5.23. Permitir configurar os Pontos de Acesso como sensores de RF para fazer a monitoração do ambiente Wireless.
- 4.8.5.24. Deve possuir recursos instalados para implementar mecanismos automáticos de gerenciamento de recursos de rádio, indisponibilidades de pontos de acesso, e executando autoconfiguração, autocorreção e auto otimização.
- 4.8.5.25. Deve possuir recursos para implementar ajuste dinâmico de canais 802.11 para otimizar a cobertura de rede e mudar as condições RF baseado em performance.
- 4.8.5.26. Permitir ajustar, dinamicamente, o nível de potência dos rádios dos Pontos de Acesso, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantido a performance e escalabilidade.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.5.27. A controladora deve ser capaz de operar em modo de "Tráfego Central" e "Chaveamento de Tráfego Local", nos padrões 802.11a, 802.11b/g, 802.11n, 802.11ac e 802.11ax.

4.8.5.28. Deve possuir recursos instalados para implementar mecanismo que no evento de falha de um Ponto de Acesso, a controladora ajuste automaticamente a potência dos Pontos de Acesso adjacentes para dar cobertura de área onde o Ponto de Acesso que falhou estava provendo o sinal.

4.8.5.29. Deve possuir recursos instalados para implementar detecção de interferência e reajuste dos parâmetros de RF evitando problemas de cobertura e performance.

4.8.5.30. Deve possuir recursos instalados para implementar balanceamento de carga de usuários de modo automático através de múltiplos pontos de acesso para otimizar a performance durante elevada utilização da rede.

4.8.5.31. Deve implementar um mecanismo de controle de associação de banda, de forma que usuários com capacidade de comunicação, 2,4GHz e 5GHz sejam preferencialmente, e sempre que possível, alocados nos canais da banda de 5GHz do Ponto de Acesso, quando estes se associem à rede sem fio.

4.8.5.32. Deve ser capaz de administrar a configuração dos pontos de acesso de forma centralizada.

4.8.5.33. Deve oferecer mecanismos de detecção e correção automática contra interferências de rádio frequência e ajustar automaticamente parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF.

4.8.5.34. Deve implementar varredura de RF contínua, programada ou sob demanda, com identificação de pontos de acesso ou clientes irregulares.

4.8.5.35. Na ocorrência de inoperância de um ponto de acesso, a controladora WLAN deverá ajustar automaticamente a potência dos pontos de acesso adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida.

4.8.5.36. Deve ajustar dinamicamente o nível de potência e o canal de RF dos pontos de acesso, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF e suas cointerferências, garantindo o desempenho e a escalabilidade.

4.8.5.37. Deve suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.5.38. Deve ser fornecida com recursos instalados para implementar o bloqueio da comunicação entre usuários em um mesmo SSID.

4.8.5.39. Deve ser fornecido com recursos instalados para implementar listas de controle de acesso (ACL) com suporte a contadores (ACL Counters), ou seja, para um determinado pacote deve ser possível verificar qual entrada da lista de controle de acesso foi utilizada.

4.8.5.40. Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC.

4.8.5.41. Deve implementar mecanismos de autenticação, autorização e accounting (AAA) via RADIUS.

4.8.5.42. Permitir a seleção/uso de servidor Radius ou LDAP com base no SSID.

4.8.5.43. Permitir o uso de voz (VoWLAN) e dados sobre um mesmo SSID.

4.8.5.44. Deve ser fornecida com recursos instalados para implementar mecanismo para detecção de clientes invasores (Rogue clients detection).

4.8.5.45. Deve ser fornecido com recursos instalados para implementar mecanismo de varredura de RF em 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac e 802.11ax para identificação de ataques e detecção de Pontos de Acesso não autorizado (Rogue AP), além de contenção, em todos os rádios.

4.8.5.46. Possuir assinaturas de ataques de RF e prevenção de intrusão para rapidamente detectar ataques de RF mais comuns tais como: denial of service (DoS), Netstumbler e FakeAP.

4.8.5.47. Implementar a detecção da simulação (spoofing) de endereços MAC de Pontos de Acesso (Access Point) do sistema.

4.8.5.48. Deve permitir a criação de conjunto específico de regras de acesso para cada SSID criado. As regras devem ser baseadas no mínimo em protocolos, portas, endereços de origem e endereço de destino.

4.8.5.49. Implementar mecanismo de minimização do tempo de roaming de clientes autenticados via 802.1x entre dois pontos de acesso no mesmo segmento de rede ou segmentos distintos, de modo a não prejudicar aplicações multimídia, como VoIP, durante o roaming.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.5.50. Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação.

4.8.5.51. Implementar autenticação de usuários via captive portal e captive portal externo.

4.8.5.52. Permitir a criação de páginas personalizadas para o captive portal, com a inclusão de imagens e instruções em texto.

4.8.5.53. Permitir que sejam atribuídos perfis de acesso (conjuntos de direitos de acesso) diferenciados a recursos da rede por SSID para:

4.8.5.53.1. Usuários ainda não autenticados.

4.8.5.53.2. Usuários autenticados por endereço MAC.

4.8.5.53.3. Usuários autenticados via 802.1X.

4.8.5.53.4. Usuários autenticados via Captive Portal.

4.8.5.54. Deve implementar, pelo menos, 6 das seguintes funcionalidades de WIPS com Detecção de Ataques à rede WIFI e tomada automática de ações de defesa no próprio conjunto de Pontos de Acesso:

4.8.5.54.1. Man-in-the-middle attacks

4.8.5.54.2. Fake AP Floods ou Floods Ataques

4.8.5.54.3. AP Personifications ou Rogue AP

4.8.5.54.4. MAC address spoofing

4.8.5.54.5. EAP handshake floods ou EAP Floods

4.8.5.54.6. Invalid MAC OUI

4.8.5.54.7. Authentication Frame Flood

4.8.5.54.8. Broadcast De-authentication

4.8.5.54.9. Weak WEP IV Detection

4.8.5.54.10. EAPOL Flood (start ou logoff)

4.8.5.54.11. Honeypot AP Protection ou Ataque de força bruta

4.8.6. Ponto de Acesso Sem Fio (Access Point – AP) Tipo 1: Indoor

4.8.6.1. O equipamento deverá ser do tipo Ponto de Acesso (AP), que possibilite a operação no modo gerenciado pela Controladora Wireless.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

- 4.8.6.2.O Ponto de Acesso deverá ser do mesmo fabricante da Controladora de Rede Sem Fio.
- 4.8.6.3.Possuir certificado de conformidade técnica de produto do tipo Transceptor de Radiação Restrita, emitido pela ANATEL.
- 4.8.6.4.Deverá suportar funcionalidade “Wireless Assurance”. Entende-se como Permitir configurar os Pontos de Acesso para que executem avaliações preditivas na infraestrutura com objetivo de identificar e diagnosticar impactos na conexão e performance da rede wireless antes que os usuários sejam impactados.
- 4.8.6.5.Deve ser capaz de operar simultaneamente nos padrões 802.11a/n/ac/ax e 802.11b/g/n, através de rádios independentes (Tri Radio AP).
- 4.8.6.6.Possuir certificação Wi-Fi Alliance para atender, no mínimo, aos padrões IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac, 802.11ac wave 2, 802.11ax (Wi-Fi 6) e 802.11ax estendido (Wi-Fi 6E).
- 4.8.6.7.Deve possuir certificação Wi-Fi Alliance Wi-Fi 6.
- 4.8.6.8.Possuir antenas omnidirecionais, integradas e internas.
- 4.8.6.9.Possuir Indicador luminoso sobre o estado de funcionamento do aparelho (i.e em operação, indisponibilidade etc).
- 4.8.6.10.Os itens abaixo poderão ser comprovados através de declaração do fabricante:
- 4.8.6.10.1.Relação Sinal Ruído (SNR) igual ou maior que 5 dB.
- 4.8.6.10.2.Possuir potência máxima de transmissão, de no mínimo, de 23 dBm para IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax nas frequências 2.4GHz, 5GHz e 6GHz.
- 4.8.6.11.Possuir antenas internas omnidirecionais que possuam, para cada frequência, no mínimo, os seguintes ganhos: 3dbi em 2.4GHz, 5dBi em 5GHz e 4dBi em 6GHz.
- 4.8.6.12.Deverá suportar largura de banda de canais de 20MHz, 40MHz, 80MHz e 160MHz no rádio de 6GHz, no padrão 802.11ax.
- 4.8.6.13.Deverá suportar largura de banda de canais de 20MHz, 40MHz, 80MHz no rádio de 5GHz, no padrão 802.11ax.
- 4.8.6.14.Deverá suportar largura de banda de canais de 20MHz no rádio de 2.4GHz, no padrão 802.11ax.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.6.15. Possibilitar a alimentação via padrão PoE (IEEE 802.3at ou IEEE 802.3bt) utilizando apenas uma porta do switch onde estiver conectado.

4.8.6.16. Possuir, caso o switch não tenha PoE, adaptador do tipo "Power Injector" para funcionamento do equipamento em ponto de energia elétrica.

4.8.6.17. Possuir, no mínimo, uma interface Multigigabit Ethernet 1000/2500BASE-T (RJ-45), autosensing, com conector RJ-45 para conexão à rede local fixa;

4.8.6.18. O Access point deverá operar em sua capacidade máxima, ou seja, com os rádios (2.4GHz, 5GHz e 6 GHz) ativos para atender clientes Wi-Fi, além de um rádio dedicado à análise de espectro e políticas de segurança, sendo alimentado com 802.3at.

4.8.6.19. Deve possuir radio Bluetooth Low-Energy (BLE) integrado ao equipamento.

4.8.6.20. Deve permitir o gerenciamento via linha de comando (CLI – command line interface) com conexão por porta física (porta console) diretamente no ponto de acesso ou por conexão Bluetooth.

4.8.6.21. Permitir a associação de clientes IPv4 e IPv6 em pilha dupla (dual stack);

4.8.6.22. Permitir associação de clientes IPv4 e IPv6 no mesmo SSID;

4.8.6.23. A configuração do IP de gerência deve ser configurado rádio devia DHCP.

4.8.6.24. Possuir estrutura que permita a fixação do equipamento em superfície sólida no teto dos ambientes de escritório.

4.8.6.25. Deverá possuir todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, licenças, cabos de console, kits para fixação, documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.

4.8.6.26. Possuir local para instalação de trava antifurto padrão "Kensington security lockpoint" ou similar.

4.8.6.27. Deve possuir arquitetura que utilize memória não volátil para armazenamento do sistema operacional e das configurações do equipamento, podendo, numa queda e posterior restabelecimento de alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior.

4.8.6.28. Ser fornecido com configuração de CPU e Memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação, simultaneamente.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.6.29. Permitir, no mínimo, 100 (cem) dispositivos clientes associados simultaneamente por rádio. Portanto, no mínimo 300 (trezentos) dispositivos clientes associados simultaneamente por Access Point.

4.8.6.30. Deve possuir a funcionalidade de Multi-User Multiple Input, Multiple Output (MU-MIMO).

4.8.6.31. Suportar, no mínimo, operação em 2x2 Multiple Input, Multiple Output (MIMO) com no mínimo 2 (dois) streams simultâneos nas frequências de 2,4 GHz.

4.8.6.32. Suportar, no mínimo, operação em 4x4 Multiple Input, Multiple Output (MIMO) com no mínimo 4 (quatro) streams simultâneos nas frequências de 5 GHz e 6 GHz.

4.8.6.33. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão, sem a necessidade de reinicialização do Ponto de Acesso.

4.8.6.34. Permitir o ajuste de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;

4.8.6.35. Permitir o ajuste manual do nível de potência de transmissão.

4.8.6.36. Implementar 8 (oito) SSIDs para os rádios 2.4GHz e 5GHz por access point, sendo 4 (quatro) SSIDs habilitados simultaneamente.

4.8.6.37. Implementar 04 (quatro) SSIDs para o rádio de 6GHz por access point habilitados simultaneamente.

4.8.6.38. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID.

4.8.6.39. O Ponto de Acesso deve ser fornecido com recursos instalados para permitir o isolamento dos usuários, bloqueando a comunicação entre dispositivos clientes em um mesmo SSID.

4.8.6.40. Possibilitar controlar as respostas de requisições sem fio com a finalidade de selecionar faixas de frequências diferentes (2,4GHz, 5GHz e 6 GHz) para que clientes sem fio se associem ao Ponto de Acesso a faixa de frequência menos congestionada.

4.8.6.41. Permitir o balanceamento de carga de usuários de modo automático através de múltiplos Pontos de Acesso, para otimizar o desempenho quando grande quantidade de usuários está associada aos Pontos de Acesso.

4.8.6.42. Deve permitir Maximal Ratio Combining (MRC).

4.8.6.43. Deve permitir CSD (Cyclic shift diversity) para melhorar a performance RF de downlink.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.6.44. Deve permitir a configuração de um Ponto de Acesso como um “Sensor WIPS” dedicado da rede sem fio, com a finalidade de monitorar ataques à rede sem fio de uma determinada região.

4.8.6.45. O AP deverá descobrir a lista dos endereços IP das Controladoras Wi-Fi as quais pode se associar utilizando informações contidas nos pacotes de DHCP.

4.8.6.46. Caso a Controladora à qual o AP está associado venha a falhar, o AP deverá ser capaz de se associar a uma Controladora alternativa automaticamente, não permitindo que a rede sem fio se torne inoperante.

4.8.6.47. Implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades/padrões:

4.8.6.47.1. Padrão IEEE 802.1x – Port controle de acesso baseado em rede.

4.8.6.47.2. Padrão IEEE 802.1p – QoS Layer 2

4.8.6.47.3. Padrão IEEE 802.1q - VLAN.

4.8.6.47.4. Padrão IEEE 802.3x – Full Duplex.

4.8.6.47.5. Padrão IEEE 802.3ab – 1000BASE-T (Gigabit Ethernet).

4.8.6.47.6. Padrão IEEE 802.3bz - 2.5GBASE-T (Multigigabit Ethernet).

4.8.6.47.7. Padrão IEEE 802.11a – Especificações para WLAN em 5 GHz.

4.8.6.47.8. Padrão IEEE 802.11e - QoS

4.8.6.47.9. Padrão IEEE 802.11g – Especificações para WLAN em 2,4 GHz.

4.8.6.47.10. Padrão IEEE 802.11n – Especificações para WLAN em 2,4 GHz e 5 GHz.

4.8.6.47.11. Padrão IEEE 802.11ac – Especificações para WLAN em 5 GHz.

4.8.6.47.12. Padrão IEEE 802.11ax – Especificações para WLAN em 2,4 GHz e 5 GHz.

4.8.6.47.13. Padrão IEEE 802.11d - Complemento 802.11.

4.8.6.47.14. Padrão IEEE 802.11h – Especificações para otimizar transmissão RF.

4.8.6.47.15. Padrão IEEE 802.11i – Especificações para otimizar funções de segurança do protocolo 802.11.

4.8.6.47.16. Padrão IEEE 802.11k – Especificações para transmitir dados de gerenciamento.

4.8.6.47.17. Padrão IEEE 802.11v – Especificações para configuração de dispositivos clientes (BSS transition).



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.6.47.18. Padrão IEEE 802.11r – Especificações para minimização de tempo roaming (fast roaming).

4.8.6.47.19. Padrão IEEE 802.11w – Especificações para segurança para frames de gerência.

4.8.6.47.20. Padrão IEEE 802.11u – Especificações para interoperabilidade com redes externas.

4.8.6.48. Deve implementar, no mínimo, as seguintes modulações:

4.8.6.48.1. IEEE 802.11a/g/n: OFDM, BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM.

4.8.6.48.2. IEEE 802.11ac: OFDM, BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM.

4.8.6.48.3. IEEE 802.11ax: OFDMA para Uplink e Downlink, BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM e 1024-QAM.

4.8.6.49. Implementar a tecnologia de Band Steering/Select, permitindo que clientes se conectem aos Pontos de Acesso utilizando, preferencialmente, à faixa de 5GHz.

4.8.6.50. Implementar a tecnologia de Beamforming para melhorar o desempenho de transmissão de dados da rede sem fio.

4.8.6.51. Deve implementar agregação de quadros A-MPDU e A-MSDU.

4.8.6.52. Deve implementar tecnologia TWT (Target Wake Time) para suportar clientes com dispositivos de baixa energia.

4.8.6.53. Deve implementar a tecnologia BSS Coloring para minimizar interferência no canal.

4.8.6.54. Devem ser fornecidas todas as licenças que habilitam todas as funcionalidades dos Pontos de Acesso.

4.8.6.55. Implementar WMM (Wi-fi Multimedia) e WMM Power Save.

4.8.6.56. Implementar marcação de pacotes via DSCP.

4.8.6.57. Implementar Intervalo curto de guarda (Short Guard Interval - SGI).

4.8.6.58. Deve permitir a autenticação de usuário visitante por meio de sites externos, compatível com as principais redes sociais e provedores de conteúdo ou realizar redirecionamento para URL em HTTPS.

4.8.6.59. Deve permitir a autenticação de usuário ou dispositivo por meio do protocolo IEEE 802.1x, com suporte via RADIUS.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.6.60. Deve permitir a seleção/uso de pelo menos dois servidores de autenticação, previamente cadastrados globalmente, específicos com base no SSID. Deve possibilitar o envio de Auth-Requests para os servidores RADIUS cadastrados e prover tolerância a falhas no caso de indisponibilidade de um dos servidores RADIUS.

4.8.6.61. Deve permitir a autenticação de usuários por meio de captive portal nativo ou externo.

4.8.6.62. Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário.

4.8.6.63. Deve possuir gerenciamento centralizado de autenticação de usuários.

4.8.6.64. Deve permitir a seleção/uso de servidor de autenticação específico com base no SSID.

4.8.6.65. Deve possuir WIPS, WIDS e Detecção de Interferência integrados para proteção proativa contra ameaças de segurança.

4.8.6.66. Deve continuar trabalhando como Access Point quando estiver habilitada a função de WIPS ou WIDS para o mesmo canal.

4.8.6.67. Deve suportar a função de análise de espectro nas frequências de 2.4GHz, 5GHz e 6GHz (WIPS), com rádio dedicado ou compartilhado com o rádio de 6Ghz, para identificação de pontos de acesso intrusos não autorizados (rogues) e interferências no canal habilitado no ponto de acesso sem impacto no seu desempenho, caso o modelo de equipamento não possua este recurso, a CONTRATADA deverá disponibilizar Pontos de Acesso adicionais na quantidade necessária, mediante documentação oficial do Fabricante, para serem utilizados apenas como sensor de RF. Caberá a JF3R avaliar o quantitativo e documentação fornecidos aceite da oferta proposta.

4.8.6.68. Será aceita a situação de alteração do funcionamento de 4x4 para 2x2 no rádio de 6Ghz durante o processo de escaneamento.

4.8.6.69. Permitir a detecção de intrusão ao varrer múltiplas faixas e canais para localizar APs não autorizados e redes wireless peer-to-peer.

4.8.6.70. Permitir o bloqueio da configuração do Ponto de Acesso via rede wireless.

4.8.6.71. Implementar filtros baseado em protocolos e em endereços MAC.

4.8.6.72. Permitir o bloqueio da configuração do Ponto de Acesso via rede wireless;



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.6.73. Implementar, em conjunto com o item Controladora Wireless, tunelamento do tráfego remoto, de maneira que o tráfego de determinado SSID seja roteado até o controlador, mesmo que esteja em uma rede remota.

4.8.6.73.1. Quando o encaminhamento de tráfego dos clientes wireless for através do túnel, de forma a garantir melhor utilização dos recursos, a solução deve suportar recurso conhecido como Split Tunneling a ser configurado no SSID. Com este recurso, o AP deve suportar a criação de listas de exceções com endereços de serviços da rede local que não devem ter os pacotes enviados pelo túnel até a solução de gerenciamento de redes e segurança, ou seja, todos os pacotes devem ser tunelados exceto aqueles que tenham como destino os endereços especificados nas listas de exceção.

4.8.6.73.2. Não serão permitidos equipamentos que trabalhem somente em modo bridge, devendo o equipamento suportar modo Túnel e modo Bridge.

4.8.6.74. Deverá ser compatível com os seguintes protocolos de gerenciamento: Secure Shell (SSHv2), SNMPv2c e SNMPv3, CLI (Command Line Interface), Syslog, Gerenciamento por meio de interface gráfica (web browser) pelo protocolo HTTPS, SFTP (Secure File Transfer Protocol) ou SCP (Secure Copy Protocol) e NTP (Network Time Protocol) ou CAPWAP.

4.8.6.75. Implementar capacidade de monitoração via comando de operação SNMP de, no mínimo:

4.8.6.76. de tráfego de interfaces.

4.8.6.77. de uso de CPU do processador.

4.8.6.78. de uso de memória do processador.

4.8.6.79. Deve possuir capacidade de envio de eventos para servidor de log externo.

4.8.6.80. Implementar múltiplas imagens de firmware ou permitir a atualização da imagem por intermédio de download de servidor de rede.

4.8.6.81. Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento.

4.8.6.82. Permitir salvar e carregar configurações em arquivo, possibilitando o download e o upload das configurações de forma segura, por meio de SCP (Secure Copy Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol).



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.6.83.O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado a controladora Wi-Fi, inclusive via roteamento nível 3 da camada OSI.

4.8.6.84.Deverá implementar funcionamento em modo gerenciado por controladora Wi-Fi, para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS, monitorização de RF (rádio frequência) e outras funcionalidades descritas nesta especificação.

4.8.7.Ponto de Acesso Sem Fio (Access Point – AP) Tipo 2: Outdoor

4.8.7.1.O equipamento deverá ser do tipo Ponto de Acesso (AP), deve ter as mesmas características do Ponto de Acesso Tipo 1 (Item 2) com as seguintes modificações dos seguintes requisitos para uso externo:

4.8.7.2.Somente o Wi-Fi 6 é suficiente.

4.8.7.2.1.Todas as características referentes a 6Ghz deverão ser desconsideradas.

4.8.7.3.O Access point deverá operar minimamente em MU-MIMO 2x2 em 2.4GHz e MU-MIMO 2x2 em 5GHz, ou seja, com os rádios (2.4GHz e 5GHz) ativos atendendo aos clientes Wi-Fi, sendo alimentado com 802.3at (30W).

4.8.7.4.O equipamento deve ser capaz de operar simultaneamente nos padrões 802.11a/n/ac/ax e 802.11b/g/n, através de rádios independentes (Dual Radio AP);

4.8.7.5.Possuir antenas omnidirecionais que possuam, para cada frequência, no mínimo, os seguintes ganhos: 3dbi em 2.4GHz, 5dBi em 5GHz.

4.8.7.6.Possuir certificado de conformidade técnica de produto do tipo Transceptor de Radiação Restrita, emitido pela ANATEL.

4.8.7.7.Deve possuir grau de proteção IP67.

4.8.7.8.Hardware/unidade projetada com estrutura robusta, lacrada, sem espaços para problemas com intempéries como poeira, umidade, água e chuva, pequenos animais como insetos, pássaros e roedores, com facilidades para fixação em poste, capaz de operar em ambiente outdoor. Deve acompanhar todos os acessórios para fixação em poste.

4.8.7.9.Serão aceitos pontos de acesso com antenas externas ao equipamento.

4.8.8.Switch de Acesso de Acesso 24 portas UTP



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.8.1.Os equipamentos devem ter gabinete único de no máximo 1U (unidade de altura) para montagem em rack padrão de 19" e devem vir acompanhados do respectivo kit de montagem.

4.8.8.2.Os equipamentos devem ter alimentação nominal de 100 a 240 Volts e frequência entre 50 e 60 Hz, auto-ranging. Devem vir acompanhados de cabo de alimentação com no mínimo 1,50m, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136.

4.8.8.3.Todas as portas RJ-45 e ópticas, excluindo as de empilhamento, devem ter LEDs que indicam presença de dispositivo conectado e atividade no link.

4.8.8.4.Os equipamentos devem possuir interface console com padrão mini-USB ou RJ-45 com USB.

4.8.8.5.Deve ser fornecido 05 cabos de conexão console a cada 20 switches.

4.8.8.6.Deve permitir a operação de quadros ethernet de tamanho entre 64 e 9000 Bytes (jumbo frames).

4.8.8.7.Deve possibilitar a configuração de suas funcionalidades por linha de comando usando o protocolo SSHv2 ou superior e via interface gráfica usando o protocolo HTTPS.

4.8.8.8.Deve disponibilizar informações dos grupos RMON de Alarmes e Eventos.

4.8.8.9.Deve implementar os protocolos IEEE 802.1d STP (Spanning Tree Protocol)

4.8.8.10.Deve implementar o protocolo IEEE 802.1w RSTP (Rapid Spanning Tree Protocol).

4.8.8.11.Deve implementar o protocolo IEEE 802.1s MSTP (Multiple Spanning Tree Protocol).

4.8.8.12.Deve permitir a configuração de Spanning Tree por VLAN (VLAN based Spanning Tree) ou implementar o protocolo RPVST+ (Rapid Per-VLAN Spanning Tree Protocol).

4.8.8.13.Deve implementar Application Programming Interface Representational State Transfer - API RESTful ou REST Conf para Software Defined Networking - SDN.

4.8.8.14.Quando o equipamento fizer parte de uma pilha, a agregação de portas deve funcionar mesmo que as portas agregadas estejam em diferentes elementos da pilha (inter-device link aggregation).

4.8.8.15.Deve implementar o protocolo IEEE 802.3x (Controle de Fluxo).



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.8.16. Deve realizar a descoberta de equipamentos vizinhos no mesmo segmento de rede usando o protocolo LLDP (Link Layer Discovery Protocol), conforme o padrão IEEE 802.1ab-2016 Station and Media Access Control Connectivity Discovery.

4.8.8.17. Implementar extensões ao protocolo LLDP conforme o padrão ANSI/TIA 1057 Media Endpoint Discovery (LLDP-MED).

4.8.8.18. Deve permitir o uso de identificadores de redes virtuais (VLANs) em toda a faixa de 1 a 4094, conforme o padrão IEEE 802.1q.

4.8.8.19. Deve permitir configurar pelo menos 1000 VLANs simultâneas.

4.8.8.20. Deve permitir configurar o número da VLAN "default" à qual é destinado o tráfego entrante sem identificação de VLAN.

4.8.8.21. Deve permitir configurar todas as VLANs como tagged.

4.8.8.22. Permitir a associação de um endereço MAC específico a cada porta do equipamento de modo que somente a estação com tal endereço possa usar a porta para conexão.

4.8.8.23. Deve possibilitar limitar o número de endereços na tabela MAC associados a cada porta do equipamento.

4.8.8.24. Deve permitir transferência segura de arquivos via SCP, SFTP ou HTTPS para cópia da configuração e atualização de software.

4.8.8.25. Deve ter proteção contra pacotes DHCP forjados (DHCP Snooping).

4.8.8.26. Deve permitir a criação de grupos de tráfego IGMP (Internet Group Management Protocol) versões 1, 2 e 3 para otimizar a entrega de pacotes multicast usando a técnica IGMP Snooping.

4.8.8.27. Deve possuir proteção contra ataques baseados em pacotes ARP forjados (ARP Poisoning e ARP Spoofing).

4.8.8.28. Deve ser possível configurar a opção de rejeitar BPDUs (Bridge Protocol Data Units) vindas de outros equipamentos conectados e bloquear a porta de entrada.

4.8.8.29. Deve permitir configurar listas de controle de acesso (ACLs) para filtragem de tráfego baseadas em endereços IPv4 e IPv6.

4.8.8.30. Deve permitir configurar separadamente os valores máximos de entrada de tráfego multicast e broadcast para cada porta.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.8.31. Deve permitir configurar separadamente valores limites para o total de tráfego de entrada e de saída em cada porta.

4.8.8.32. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1p permitindo a marcação e priorização de tráfego de acordo com a classe de serviço (CoS) dos frames Ethernet:

4.8.8.33. Deve permitir pelo menos 4 (quatro) filas de saída por porta, uma com prioridade estrita e as outras 3 com prioridade ponderada.

4.8.8.34. Deve permitir classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) dos cabeçalhos IPv4 e IPv6 conforme a RFC 3260 ou conforme as RFCs 2474, 2475 e 2597.

4.8.8.35. Deve possuir suporte ao protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento em IPv4 e IPv6.

4.8.8.36. Implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) compatíveis com servidores RADIUS ou TACACS+.

4.8.8.37. Criptografe todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha.

4.8.8.38. Utilize o protocolo TCP para prover maior confiabilidade ao tráfego dos pacotes envolvidos no controle administrativo.

4.8.8.39. Deve permitir configurar as portas para liberação de tráfego após autenticação seguindo o padrão IEEE 802.1x (Port Based Network Access Control).

4.8.8.40. Deve permitir a configuração de pelo menos 2 (dois) servidores simultâneos para sincronização do relógio interno usando o protocolo SNTP ou NTP em IPv4 e IPv6.

4.8.8.41. Deve permitir a gravação de mensagens de log em servidores remotos (syslog) trabalhando com IPv4 e IPv6, permitindo configurar pelo menos 2 (dois) servidores simultaneamente.

4.8.8.42. Deve permitir ler parâmetros do equipamento via protocolo SNMP versões 2c e 3 suportando pelo menos a MIB-2 padrão.

4.8.8.43. Deve permitir o espelhamento de tráfego de entrada e saída em outra porta de maior ou igual capacidade.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.8.44. Deve permitir a coleta de dados de fluxos por pelo menos um destes protocolos: IPFIX, NetFlow, Flexible Netflow, NetFlow-Lite ou sFlow.

4.8.8.45. Deverá implementar, pelo menos, os seguintes mecanismos de monitoração e troubleshooting: ping, traceroute, alarmes para ventilador, fonte de alimentação e temperatura, 802.1ag ou 802.3ah.

4.8.8.46. O sistema operacional e os arquivos de configuração do equipamento devem ser armazenados em memória permanente (Flash, SSD ou equivalente) instalada dentro do equipamento ou em slots se forem removíveis. O equipamento deve ser fornecido com quantidade de memória permanente suficiente acomodar pelo menos 2 (duas) cópias do sistema operacional e arquivos de configuração.

4.8.8.47. Todos os Switches deverão vir habilitados com licenciamento máximo, habilitando-os com o máximo de funcionalidades possíveis e relacionadas aos switches, tais como todos os protocolos de rede (de camada 2 e camada 3), implementar ativação para rede Fabric SDN (Cisco Catalyst Center), além de criptografia MACSEC nos Switches (802.1AE), sem restrições de uso ou ônus a JF3R.

4.8.8.48. Deve ser entregue com licença com validade de 60 meses e que habilite todas as funcionalidades descritas nesse certame, incluindo registro e plena pelo sistema de Gerência da plataforma de "DNA CATALYST CENTER" existente nesta JF3R (Network Advantage).

4.8.8.49. Deve possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas ("Downlink") com conectores RJ-45 configuráveis por meio de comandos e por autonegociação, sendo:

4.8.8.49.1. No mínimo 16 (dezesesseis) portas com conectores RJ-45 configuráveis por meio de comandos e por autonegociação para trabalhar em 10/100/1000 Mbps full-duplex, segundo as especificações IEEE 10BASE-T, 100BASE-T e 1.000BASE-T.

4.8.8.49.2. No mínimo 08 (oito) portas com conectores RJ-45 com capacidade para Multigigabit (ou Smart rate), com capacidade para trabalhar em 100/1.000/2.500/5.000/10.000 Mbps full-duplex, segundo as especificações IEEE 100BASE-T, 1.000BASE-T, 2.500BASE-T, 5.000BASE-T e 10.000BASE-T.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.8.49.3.As 24 (vinte e quatro) portas do tipo RJ-45 devem ter capacidade de alimentar equipamentos compatíveis com os padrões Power over Ethernet Plus Type 2 (PoE+) de 30 (trinta) Watts.

4.8.8.49.4.Deve entregar capacidade mínima de 740 (setecentos e quarenta) Watts de potência distribuída para o PoE nas 24 portas RJ-45 alimentar dispositivos PoE conectados, sem depender de fonte externa.

4.8.8.49.5.Deve possuir no mínimo 2 (dois) slots de 10Gbps SFP+ configuráveis por meio de comandos e por autonegociação para trabalhar em 1000 e 10000 Mbps full-duplex, segundo as especificações IEEE 1000BASE-X e 10GBASE-X, para uso exclusivo como portas do tipo "Uplink". Não será permitido contabilizar o uso destas portas para outras funcionalidades.

4.8.8.49.6.Deve ser entregue com pelo menos 02 (dois) transceptor no padrão 10GBASE-SR para fibras multimodo de 850-nm e conector LC duplex;

4.8.8.49.7.Deve ter capacidade de comutação (switching capacity) de no mínimo 270 (duzentos e setenta) Gbps.

4.8.8.49.8.Deve ter capacidade de encaminhamento de pacotes (forwarding rate ou throughput) de no mínimo 200 (duzentos) Mpps (milhões de pacotes por segundo).

4.8.8.49.9.Deve possuir capacidade para no mínimo 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC.

4.8.8.50.O equipamento deve permitir o empilhamento ou virtual chassi ou mecanismo similar entre os equipamentos de Switches de Acesso do referido edital. A funcionalidade deve possuir as seguintes características:

4.8.8.50.1.O equipamento deve ter pelo menos 02 (duas) interfaces disponíveis para interligação/empilhamento do conjunto que funcionem simultaneamente com as outras interfaces solicitadas.

4.8.8.50.2.Cada porta de conexão deverá ter capacidade mínima de 10 (dez) Gbps de tráfego em cada sentido (entrada e saída). Dessa forma, as duas interfaces totalizam pelo menos 40 (quarenta) Gbps de banda full duplex para o correto agrupamento/empilhamento dos equipamentos. E não será permitido contabilizar o uso destas portas para outras funcionalidades.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.8.50.3. Deve ser fornecido 1 (um) cabo AOC, de pelo menos 0,5 metro de comprimento, com cada equipamento. Se necessário módulo dedicado de empilhamento, licença ou quaisquer outros acessórios para conectar o cabo ao equipamento, este(s) deve(m) ser fornecido(s).

4.8.8.50.4. Deve permitir conexão em topologia anel de no mínimo 8 (oito) equipamentos.

4.8.8.50.5. Em caso de falha do switch controlador primário do agrupamento, outro controlador deve ser selecionado de forma automática e assumir as suas funções.

4.8.8.50.6. Deve permitir gerenciar o agrupamento por meio de um único endereço IP. Essa funcionalidade deve ser suportada em IPv4 e IPv6.

4.8.8.50.7. Se necessária licença ou versão específica de software para o agrupamento, estas devem ser fornecidas.

4.8.8.51. Deve permitir configurar o limite de potência para cada porta PoE, de forma a limitar o consumo dos dispositivos conectados.

4.8.8.52. Deve permitir a leitura da potência PoE fornecida em cada porta.

4.8.8.53. Deve permitir reload e reset sem o desligamento do PoE das portas, mantendo o dispositivo PoE alimentado eletricamente.

4.8.8.54. Deve atender aos padrões e normas abaixo:

4.8.8.54.1. IEEE 802.1d (STP);

4.8.8.54.2. IEEE 802.1p (CoS);

4.8.8.54.3. IEEE 802.1q (VLANs);

4.8.8.54.4. IEEE 802.1w (RSTP);

4.8.8.54.5. IEEE 802.1x (Network login);

4.8.8.54.6. IEEE 802.3ad (LACP);

4.8.8.54.7. IEEE 802.3x (Flow Control);

4.8.8.54.8. IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet);

4.8.8.54.9. RFC 1213 ou RFC 3418;

4.8.8.54.10. RFC 1907 (SNMP v2c, SMI v2 and revised MIB-II) ou RFC 2576;

4.8.8.54.11. RFC 1493 (Bridge MIB) ou RFC 4750;

4.8.8.54.12. RFC 3576 ou RFC 5176 (radius dynamic auth extensions) ou RFC 4675.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.8.8.55. Deve suportar extensão de Layer 2 e Layer 3 por overlay através dos protocolos VXLAN e protocolo de roteamento dinâmico.

4.8.8.56. Para os switches de acesso, a JF3R aceitará o uso de licenciamento por assinatura pela CONTRATADA somente às funcionalidades exercidas pela Plataforma de Gestão de Rede (tais como: gerenciamento, monitoramento, configuração e solução de problemas), sendo que não deverão ter impacto no funcionamento ou desempenho dos Switches. O licenciamento por assinatura deverá ter duração conforme a vigência do contrato de suporte dos produtos.

4.8.9. Cisco Identity Service Engine Premier Subscription

4.8.9.1. Fornecer no portal da Cisco no perfil da Contratada, licenças do tipo “Cisco Identity Service Engine Premier Subscription” para dispositivos finais de usuários, com validade de 60 meses e que habilite todas as funcionalidades descritas nesse certame que atuarão em conjunto com as atuais licenças da CONTRATADA do tipo “Cisco Identity Service Engine Advantage Subscription”.

4.8.9.2. As licenças devem ser fornecidas em pacotes de 50 unidades.

4.8.9.3. As licenças só deverão ser emitidas ao final do projeto, para que não tenha seu prazo de validade iniciado sem que haja seu uso efetivo.

4.8.9.4. A emissão será alinhada entre o fiscal da CONTRATANTE e a CONTRATADA. A CONTRATADA não poderá emitir as licenças sem o conhecimento e a aprovação do Fiscal.

4.9. Requisitos de projeto e de implementação:

4.9.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.9.1.1. Após a assinatura do Contrato, a Contratante deverá marcar uma reunião inicial de planejamento do projeto, alinhamentos, levantamento de informações e quaisquer outras informações necessárias para elaboração de documentação inicial.

4.9.1.2. A CONTRATADA deverá realizar uma avaliação preliminar do ambiente de TI da CONTRATANTE, incluindo uma análise da infraestrutura atual, para identificar quaisquer pré-requisitos ou necessidades de adaptação antes da implementação.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.9.1.3. Deverá ser entregue Plano de Projeto contendo, pelo menos, os seguintes artefatos: Termo de Abertura de Projeto, Declaração de Escopo, Matriz RACI, Cronograma com milestones, Estrutura Analítica do Projeto, Análise de Riscos e Recursos Humanos.

4.9.1.4. A contratada deverá confeccionar o “Plano de Instalação e Configuração dos Serviços”:

4.9.1.4.1. Validação do diagrama físico da rede, do cabeamento estruturado existente e da estrutura de data center;

4.9.1.4.2. Modelagem da solução;

4.9.1.4.3. Configuração dos Switches de Acesso;

4.9.1.4.4. Configuração das controladoras Wireless;

4.9.1.4.5. Construção do As-Built (documentação da Solução).

4.9.1.4.6. Definição do cronograma detalhado da instalação em conjunto com cada uma das unidades da JF3R.

4.9.1.5. Poderão ser utilizadas as seguintes metodologias/guias para gerenciamento e acompanhamento de projeto, por exemplo PMBoK 6ª edição ou 7ª edição, SCRUM, KANBAN etc.

4.9.1.6. As soluções fornecidas devem ser totalmente compatíveis com a infraestrutura de TI existente no TRF3, como switches de acessos, ambiente VMware, e em caso de appliances físicos, com os switches core/datacenter.

4.9.1.7. A CONTRATADA é responsável pela instalação completa e configuração dos equipamentos e software, garantindo que estes estejam operacionais e otimizados para o ambiente do TRF3. Ressalta-se que os Access Point poderão ter sua configuração somente lógica em alguns casos.

4.9.1.8. Durante o período temporal de entrega dos equipamentos, a CONTRATADA visitará as localidades e levantar as atividades necessárias que serão executadas para a instalação dos equipamentos.

4.9.1.9. As documentações geradas durante o projeto deverão ser entregues após o término da operação assistida.

4.9.1.10. Como exemplo, destacam-se as documentações técnicas referentes a configurações aplicadas, desenhos de arquitetura, identificação de interfaces/portas etc.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.10.Requisitos de implantação:

4.10.1.Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.10.1.1.A implantação deve evitar atividades que provoquem interrupções em operações diárias da CONTRATANTE.

4.10.1.2.A implantação envolverá as seguintes atividades:

4.10.1.2.1.**Instalação física/lógica:** As controladoras deverão ser disponibilizadas, em racks localizados nos dois data centers da JF3R, espaço físico para os novos equipamentos, preferencialmente em racks distintos com PDU's independentes para cada PSU (Fonte de Energia) ou máquina virtual em ambiente VMware. A fixação ocorrerá através de conjunto a ser fornecido junto com o equipamento. Já os access points serão instalados e interligados ao Patch Panel.

4.10.1.2.2.**Configuração:** a CONTRATADA deve validar os dados criados nos novos equipamentos comparando-os com os dados dos equipamentos legados, garantindo a integridade das configurações.

4.10.1.2.2.1.A CONTRATADA deve validar os dados criados nos novos equipamentos comparando-os com os dados dos equipamentos legados, garantindo a integridade das configurações.

4.10.1.2.3.**Integração:** deverão ser substituídos os pontos de acessos legados e/ou instalados novos pontos de acessos e configurados e integrados à Controladora.

4.10.1.2.3.1.A integração deve ser efetuada de maneira a não interromper as operações existentes, garantindo uma transição suave e sem interrupções para os novos sistemas e serviços. A abordagem de como será feita deverá ser descrita no Plano de projeto.

4.10.1.2.4.**Testes:** deverão ser realizados testes após a integração com o ambiente. Pelo menos, devem ser realizados testes de disponibilidade, testes de hardware, testes de desempenho e testes de integridades.

4.10.1.2.4.1.Além dos testes descritos no documento, todos os testes recomendados pelo fabricante devem ser realizados.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.10.1.2.5.**Operação Assistida:** período específico em que a CONTRATADA disponibilizará recurso humano alocado nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, monitorando as atividades dos equipamentos adquiridos pelo período de 5 (cinco) dias corridos. Caso seja necessário, deverão ser aplicadas configurações de tuning para melhoria de desempenho e/ou disponibilidade.

4.10.2.Serviço de Instalação e Configuração da Solução de Rede sem Fio (WLAN)

4.10.2.1.Funcionalidades a serem implementadas – LAN

4.10.2.1.1.Automatizar configurações e fluxos de trabalho de configuração e atualização dos switches, configurações de modelo e implantação de redes.

4.10.2.1.2.Configurar visão de alto nível da integridade de todos os dispositivos/clientes de rede LAN.

4.10.2.1.3.Mostrar o status operacional de todos os dispositivos de rede conectados à solução de gerenciamento com sugestão de correção para quaisquer problemas de comunicação.

4.10.2.1.4.Configurar VXLAN (Virtual Extensible LAN).

4.10.2.1.5.Configurar políticas em aplicações com base na relevância para o negócio e na prioridade de QoS crítica para o negócio da JF3R, para dispositivos vitais com automação na solução de gerenciamento.

4.10.2.1.6.Implementar funcionalidade SDN (Software-Defined Network) à Controladora física Wireless para implementações de políticas de acesso aos usuários internos e externos.

4.10.2.2.Instalação de Controladoras Wireless e Solução de Gerenciamento Centralizado

4.10.2.2.1.Instalação das controladoras físicas Wireless em Racks (no caso das controladoras virtualizadas deve ser feita a instalação em ambiente VMware);

4.10.2.2.2.Instalação e conectorização do Cabeamento estruturado (à controladora física sem fio)

4.10.2.2.3.Associar a controladora sem fio à solução gerenciadora.

4.10.2.2.4.Automatizar configurações e fluxos de trabalho de configuração e atualização de Pontos de Acesso, configurações de modelo e implantação de redes.

4.10.2.2.5.Configurar visão geral do estado de saúde de todos os dispositivos/clientes de rede na rede, com e sem fio.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.10.2.2.6. Mostrar o status operacional de todos os dispositivos de rede conectados à solução de gerenciamento, com sugestão de correção para quaisquer problemas de comunicação.

4.10.2.2.7. Exibir o status operacional de todos os clientes conectados à solução gerenciadora, com sugestão de correção para quaisquer problemas.

4.10.2.2.8. Exibir a integridade geral de todos os aplicativos na rede, com uma seção especial para problemas de aplicativos relevantes para o negócio e sugestão de correção.

4.10.2.2.9. Preparar a rede para os novos padrões WiFi6 e WiFi6E, verificando a compatibilidade de hardware e configuração e verificando a prontidão da capacidade. Após a atualização, análises wireless avançadas indicarão ganhos de desempenho e capacidade devido às implantações de WiFi6/6E.

4.10.2.2.10. Configurar a solução para capturar pacotes para visualizar o espectro de RF ao redor de um Ponto de Acesso e estatísticas de cliente e AP em tempo real.

4.10.2.2.11. Configurar testes gerais, estatísticas de conectividade e principais problemas wireless descobertos pelos sensores Wireless. Os testes incluem DHCP, DNS, capacidade de acesso ao host, RADIUS, email, web, FTP e um IP SLA completo para velocidade de taxa de transferência de dados, latência, jitter e perda de pacotes. Fornece correção guiada para qualquer falha de teste.

4.10.2.2.12. Suportar automação baseada em políticas com segmentação segura, visibilidade completa e entrega rápida de novos serviços em dispositivos em solução NAC. Por exemplo, a solução deve suportar funcionalidade de solução NAC (Cisco ISE) de identificar dispositivos particulares e aplicar políticas específicas de acesso em que não seja possível a comunicação com sistemas internos.

4.10.2.2.13. Suportar VXLAN (Virtual Extensible LAN) para a Controladora Wireless.

4.10.2.2.14. Realizar simulações de alta definição para posicionamento de Pontos de Acesso, mapa de calor e previsões de desempenho de LAN wireless para administradores de rede reduzirem falhas de design e mitigar problemas futuros de desempenho.

4.10.2.2.15. Otimizar automaticamente suas configurações wireless corporativas na controladora Wireless para ter visibilidade completa via Dashboard unificado



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.10.2.2.16. Configurar a solução com política de QoS no ambiente sem fio, atribuindo políticas a aplicativos com base na relevância para o negócio e na prioridade de QoS crítica alinhada ao negócio do JF3R.

4.10.2.2.17. Configurar o monitoramento do desempenho de "endpoints de acessos (URL) de negócios críticos" predefinidos.

4.10.2.2.18. Configurar as métricas de experiência do usuário e desempenho para resolver problemas de forma rápida.

4.10.2.2.19. Descoberta de todos os dispositivos de rede sem fio instalados.

4.10.2.2.20. Configuração do acesso administrativo ao software por meio de usuários definidos no Active Directory.

4.10.2.2.21. Configuração, no mínimo, de um alerta para quando surgir um rogue AP com SSID similar aos usados pela JF3R.

4.10.2.2.22. Configuração da rotina de backup do software de gerenciamento para utilização em caso de desastre.

4.10.2.2.23. Gerar um relatório com informações detalhadas sobre os dispositivos e componentes instalados na rede.

4.10.2.2.24. Incluir informações como fabricante, modelo, número de série, versão de hardware e software, e outras informações relevantes disponíveis.

4.10.2.2.25. Configurar a solução para utilizar a infraestrutura sem fio para detectar ameaças baseadas em assinaturas WIPS.

4.10.2.2.26. Configurar a parte de segurança wireless que usa a infraestrutura Wireless para detectar, classificar, localizar e conter ameaças rogue com e sem fio.

4.10.2.2.27. Criação dos mapas de todas as localidades da JF3R, com a importação das plantas dos andares e posicionamento dos pontos de acesso já instalados no ponto exato de cada andar/localidade.

4.10.2.2.28. Demonstrar o alcance do sinal wifi em cada área.

4.10.2.2.29. Configurar a visualização (mapa de calor) da rede wireless 2D com vista de plantas baixas e mapas de cobertura de AP.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.10.2.2.30. Configurar a parte de segurança wireless que usa a infraestrutura Wireless para detectar, classificar, localizar e conter ameaças rogue com e sem fio.

4.10.2.3. Configuração de integração com a Solução de Network Access Control (NAC)

4.10.2.3.1. Os equipamentos fornecidos na solução deverão ser compatíveis com a solução NAC Cisco ISE 3.2.

4.10.2.3.2. Todos os requisitos de NAC do padrão 802.1x providos pela solução Cisco ISE 3.2 deverão ser atendidos.

4.10.2.3.3. Para funcionalidades que não envolvem 802.1x, porém se encontram na solução Cisco ISE será aceita a utilização da própria solução de gerenciamento de rede Wireless para o atendimento da funcionalidade. Excepcionalmente, para esse caso, softwares externos também serão aceitos, desde que não haja custo adicional para a CONTRATANTE e que seja compatível com a solução de gerenciamento.

4.10.3. Serviço de Instalação de Ponto de Acesso e Certificação de Cabeamento Estruturado (LAN)

4.10.3.1. Requisitos Gerais

4.10.3.1.1. Todos os componentes de conectividade relacionados à solução de cabeamento em cobre (cabos, patch cords, patch panels) devem ser fornecidos por um único fabricante, o qual visa assegurar a perfeita interoperabilidade dos produtos entre si, bem como assegurar a desempenho.

4.10.3.1.2. Deverá ser instalado, para cada Ponto de Acesso (AP), um ponto de infraestrutura lógica de forma a conectá-lo via cabo até a porta ativa do respectivo switch de acesso (respeitando-se os elementos intermediários, tais como tomadas e patch panels).

4.10.3.1.3. Exceções poderão existir se o número de Pontos de Acesso, do local de instalação, superar o número de portas disponíveis no switch de acesso ou o comprimento do cabo UTP exceda os limites (100m) impostos pela norma EIA/TIA-568-b.

4.10.3.1.4. Outras exceções, não previstas, deverão ser discutidas e aprovadas pelo CONTRATANTE.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.10.3.1.5.Caso o patch panel atual não seja compatível com o cabeamento utilizado, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar na localidade patch panel compatível com número de portas (UTP CAT6) suficientes para o total de pontos de acesso.

4.10.3.1.6.A CONTRATADA deverá instalar a infraestrutura lógica para os pontos de acesso de acordo com as orientações do fabricante e dos requisitos desta especificação técnica, utilizando os acessórios que estiverem inclusos no produto, e complementando-os, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer ajustes ou adaptações necessárias à instalação de tais equipamentos desde que não comprometam sua integridade e sua função.

4.10.3.1.7.A CONTRATADA deverá instalar os Pontos de Acesso no teto e/ou parede, abaixo de quaisquer forros que possam existir, abaixo de qualquer estrutura existente no teto e sem qualquer barreira imediata, de modo a não causar prejuízo a propagação de sinal e ser visível a qualquer pessoa posicionada abaixo do equipamento.

4.10.3.1.8.A CONTRATADA pela remoção física dos cabeamentos antigos e pontos de acesso antigos na proporção 1 para 1, ou seja, uma remoção para uma nova instalação. A CONTRATANTE é responsável pelo seu desfazimento dos access point, sendo o descarte do cabeamento responsabilidade da CONTRATADA.

4.10.3.1.9.O escopo da prestação dos serviços deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, produtos, insumos, equipamentos e ferramentas que se façam necessários para o seu desempenho, tais como: cabos de manobra, painéis de manobra, cabeamento UTP, tomadas de telecomunicações, conectores, itens relativos à proteção mecânica (caneletas externas), dentre outros elementos não enumerados taxativamente. A CONTRATADA deverá seguir as normas de cabeamento estruturado, usando calhas, eletrodutos, guias, canaletas, tubos de PVC entre outros acessórios à passagem de cabos, conforme especificações indicadas nesta especificação técnica.

4.10.3.1.10.Também faz parte do escopo do serviço, a adição/integração do Ponto de Acesso com a Controladora sem fio e as devidas configurações para o pleno funcionamento do Ponto de Acesso, conforme definido pela equipe técnica do CONTRATANTE.

4.10.3.1.11.O lançamento do cabeamento UTP CAT6 deverá ser feito por infraestrutura adequada a ser fornecida e instalada pela CONTRATADA, sendo que ela deverá permanecer em harmonia



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

com os padrões existentes em cada local de instalação. Cabe salientar que a estrutura de proteção mecânica do sistema de cabeamento estruturado atualmente existente no local de instalação poderá ser compartilhada, desde que sejam respeitadas as taxas de ocupação máxima da tubulação;

4.10.3.1.12. Será permitido o reuso das estruturas existentes visando à derivação de um novo ponto lógico para fins de conectividade dos Pontos de Acesso a rede sem fio, levando em conta as seguintes exigências, listadas a seguir, caso a solução seja técnica e operacionalmente viável, desde que:

4.10.3.1.12.1. Assegure a preservação da taxa de ocupação do sistema de eletrodutos ou eletrocalhas empregado no sistema de cabeamento estruturado existente, em conformidade com as normas aplicáveis e melhores práticas de mercado, e facilite as futuras atividades de manutenção da infraestrutura executada;

4.10.3.1.12.2. A instalação de ponto de cabeamento estruturado compreende o lançamento, a fixação, a identificação e a passagem do cabeamento UTP da tomada de telecomunicações RJ-45 do Ponto de Acesso até o patch panel contido na sala técnica do local de instalação. Portanto, cada ponto lógico (enlace de cabeamento UTP) deverá interligar o patch panel ao local de fixação do respectivo Ponto de Acesso.

4.10.3.1.12.3. Deverão ser respeitadas os padrões e tipos de materiais já adotados em cada ambiente. Caso sejam necessárias intervenções leves em alvenarias, divisórias ou outros elementos da edificação, deverão os tais ser reparados e bem-acabados, sendo todos os custos de total responsabilidade da CONTRATADA. Entende-se como intervenções leves àquelas que não necessitam de ART, como perfurar uma parede de dry wall ou não estrutural, divisórias, canaletas etc.

4.10.3.1.13. Não é responsabilidade da CONTRATADA a instalação de calhas, eletrocalhas e/ou Eletrodutos, cabos, de cunho de energia elétrica.

4.10.3.1.14. A garantia de cada ponto de infraestrutura lógica será coberto durante toda vigência contratual a partir da entrega do relatório de certificação do cabeamento UTP.

4.10.3.2. Cabeamento



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.10.3.2.1. Preferencialmente, o cabeamento deve ser do tipo U/UTP.

4.10.3.2.2. Deverá ser utilizado cabeamento de rede padrão Ethernet, conforme normas IEEE 802.3, com utilização de cabo par trançado CAT6, implementado através de Cabeamento Estruturado conforme especificações da Norma TIA/EIA 568C e 569.

4.10.3.2.3. O cabeamento utilizado deve:

4.10.3.2.3.1. Possuir certificado de performance elétrica UL ou ETL;

4.10.3.2.3.2. Atender as especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2;

4.10.3.2.3.3. Possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa.

4.10.3.2.3.4. Possuir certificado ANATEL referente à Categoria 6 em nome do fabricante ofertado.

4.10.3.2.3.5. O cabo deverá apresentar em sua capa: nome do fabricante, tipo de cabo, número de pares, tipo de material de capa e o número Anatel.

4.10.3.2.4. Atender ao código de cores especificado abaixo:

4.10.3.2.4.1. Par 1: azul-branco

4.10.3.2.4.2. Par 2: laranja-branco

4.10.3.2.4.3. Par 3: verde-branco

4.10.3.2.4.4. Par 4: marrom-branco

4.10.3.2.5. Ser composto por condutores de cobre sólidos;

4.10.3.2.6. Deverão ser respeitadas todas as boas práticas e normas técnicas pertinentes, em especial a ANSI/EIA/TIA-569-A;

4.10.3.2.7. Todo o cabeamento UTP deve receber, em suas extremidades, etiqueta em PVC contendo o número do cabo para fins de sua perfeita identificação. Esta etiqueta deverá ser de material vinílico ou poliéster, próprias para identificação de cabos UTP.

4.10.3.2.8. Toda e qualquer identificação do cabeamento UTP seja do tipo pré-impressa de tal forma que não será permitido o emprego de identificação manuscrita em nenhum dos componentes do sistema de cabeamento estruturado.

4.10.3.2.9. Cada ponto de infraestrutura lógica deve ser constituído por conectores RJ-45 (macho) CAT6 compatível com a estrutura do patch panel e com o access point.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.10.3.2.10. Deverá ser realizada a certificação de todo o cabeamento estruturado, não sendo aceito testes por amostragem, através do fornecimento de relatório datado, contendo as características do condutor, utilizando testador de cabo UTP do tipo SCANNER duas vias (TWO WAY).

4.10.3.2.11. Efetuar o teste do cabeamento pela opção Link.

4.10.3.2.12. O emissor do testador deverá ser conectado à extremidade do conector RJ-45 do cabo do Ponto de Acesso e o receptor do testador no conector RJ-45 do patch panel no armário de telecomunicações, com vistas a garantir a testagem de toda a extensão do enlace ("full channel").

4.10.3.2.13. Cada ponto de infraestrutura lógica deverá ser validado o funcionamento de PoE até 90W (IEEE 802.3bt Type3 e IEEE 802.3bt Type4) simultaneamente. Os testes devem ocorrer no local exato onde o Ponto de Acesso será instalado (normalmente no teto ou próximo ao teto da parede).

4.10.3.2.14. A CONTRATADA apresentará os relatórios gerados pelo aparelho devidamente datados (coincidente com a data do teste) em meio eletrônico.

4.10.3.3. Configuração:

4.10.3.3.1. A CONTRATADA deverá realizar a configuração do ponto de acesso seguindo as orientações da CONTRATANTE de modo a proporcionar o pleno funcionamento do equipamento.

4.10.3.3.2. Não é permitida a divulgação de qualquer configuração destes equipamentos, por questões de segurança, por parte da CONTRATADA.

4.10.3.3.3. Todas as senhas e usuários usados pela CONTRATADA para as configurações do ponto de acesso devem ser notificadas e entregues por escrito;

4.10.3.3.4. A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE um relatório com os procedimentos e configurações executados.

4.10.3.4. Serviço de Site Survey Presencial

4.10.3.4.1. A CONTRATADA deverá elaborar um estudo de Site Survey nas localidades (preditivo, passivo e ativo) para a Unidade da JF3R de modo:

4.10.3.4.1.1. A planejar a rede antes da instalação física dos APs; determinar a posição/localização ideal dos APs; prever a cobertura e interferência (preditivo);



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.10.3.4.1.2. Medir a força do sinal, detectar interferências; identificar a cobertura existentes dos APs (passivo); e

4.10.3.4.1.3. Avaliar a qualidade da conexão, throughput, latência e perda de pacotes em toda a área de cobertura (ativo).

4.10.3.4.2. O Site Survey deverá abranger todos os andares da Unidade da JF3R de forma a garantir a cobertura da rede sem fio em todos os locais onde exista a possibilidade de pessoas executarem atividades conectadas à rede.

4.10.3.4.3. A CONTRATADA deverá utilizar software profissional, em sua versão mais recente, para esta finalidade como, por exemplo, o Ekahau Pro ou AirMagnet Survey.

4.10.3.4.4. A CONTRATANTE disponibilizará a planta do prédio da Unidade da JF3R.

4.10.3.4.5. O Site Survey preditivo deverá ser realizado antes da instalação e configuração dos APs, e poderá ser realizado de forma remota.

4.10.3.4.6. Após a realização do Site Survey preditivo a CONTRATADA deverá gerar mapas de calor, para análise do ambiente/estrutura, de forma a cobrir, obrigatoriamente, em todas as dependências da Unidade da JF3R, os pontos de acesso que serão instalados.

4.10.3.4.7. A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE documento com todo detalhamento técnico necessário para a efetiva instalação dos pontos de acesso.

4.10.3.4.8. O Site Survey passivo e ativo deverá, obrigatoriamente, ser realizado de forma presencial e após a instalação e configuração dos pontos de acesso.

4.10.3.4.9. Deve ser realizado de modo passivo, ou seja, capaz de varrer todo o ambiente demonstrando a potência de sinal encontrada em cada ponto e de modo ativo, demonstrando a velocidade real alcançada (throughput) em cada área;

4.10.3.4.10. Deve ser fornecido um relatório detalhado, demonstrando como encontra-se o ambiente imediatamente após o término da implantação da nova Solução de rede sem fio;

4.10.3.4.11. A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE relatório visual de fácil interpretação com, no mínimo, os dados a seguir: Intensidade do Sinal e SNR; Cobertura secundária e terciária; Taxa de transmissão (data rate) e sobreposição de canais (overlap); Ruído



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

e interferência; Roaming, RTT e perda de pacotes; Análise e saúde das redes; Análise de capacidade; Espectro do canal com utilização e potência.

4.10.3.5. Serviço de Instalação e Configuração de Switches

4.10.3.5.1. Definição do cronograma detalhado da instalação em conjunto com cada uma das unidades da JF3R.

4.10.3.5.2. Construção do As-Built (documentação da Solução).

4.10.3.5.3. Instalação dos Switches de Acesso

4.10.3.5.3.1. Montagem dos Switches em rack;

4.10.3.5.3.2. Configuração do módulo stack;

4.10.3.5.3.3. Instalação dos módulos transceivers;

4.10.3.5.3.4. Conexão de cabos de dados;

4.10.3.5.3.5. Energização do equipamento;

4.10.3.5.3.6. Conectar cabo console;

4.10.3.5.3.7. Upgrade de Software (se necessário).

4.10.3.5.3.8. Organização do cabeamento no rack e substituição, se aplicável, de cabeamentos antigos.

4.10.3.5.4. Configuração dos Switches de Acesso

4.10.3.5.4.1. Configuração de camada 2 e Virtual Local Area Networks (VLANs);

4.10.3.5.4.2. Configurações de VLANs e interface de gerenciamento;

4.10.3.5.4.3. Configurações de 802.1q trunking para todos os outros switches Catalyst (se aplicável);

4.10.3.5.4.4. Configurações de Voice VLANs e roteamento entre VLANs (quando aplicável);

4.10.3.5.4.5. Configurações de QoS para voz, vídeo e aplicações críticas (se aplicável).

4.10.3.5.4.6. Configurações de roteamento:

4.10.3.5.4.6.1. Endereçamento IP (em conformidade com o plano de desenho da JF3R);

4.10.3.5.4.6.2. IS-IS, VXLAN.

4.10.3.5.4.7. Configurações de Segurança

4.10.3.5.4.7.1. Username e senha (alinhado a política de segurança da JF3R);



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.10.3.5.4.7.2.802.1x (se aplicável);

4.10.3.5.4.7.3.Port Security (se aplicável, alinhado a política da JF3R);

4.10.3.5.4.8.Configuração e testes de links WAN

4.10.3.5.4.9.Configurações de Traffic shaping (quando aplicável)

4.10.3.5.4.10.Configurações de Multicast (quando aplicável)

4.10.3.5.4.11.Adequação do Cabeamento Estruturado nos novos Switches e o rack.

4.10.3.5.4.12.Integração dos switches à ferramenta Cisco ISE 3.2 e Catalyst Center da JF3R e, se aplicável, criação de perfil para esses switches nessas ferramentas.

4.11.Requisitos de garantia e manutenção:

4.11.1.Garantia Contratual dos Serviços: O prazo de garantia contratual dos serviços (suporte técnico), complementar à garantia legal, será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da emissão do **termo de recebimento definitivo dos serviços de implantação**. Esta garantia é exigida para assegurar a prestação continuada de serviços com a qualidade esperada e a correção de possíveis defeitos ou falhas que possam surgir durante o período estabelecido. Ressalta-se que durante a fase de implantação (instalação, configuração, integração, testes e operação assistida), caso haja necessidade de licenças válidas, deverão ser fornecidas licenças provisórias por parte da CONTRATADA para a CONTRATANTE, não sendo considerado o período de 60 meses.

4.11.2.Garantia Contratual dos Bens: Este período visa cobrir quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento inadequado ou outras falhas que possam comprometer a integridade do sistema e a continuidade dos serviços públicos prestados pela instituição. Considerando que os serviços envolvem o fornecimento de equipamentos de alta criticidade para a segurança da informação e infraestrutura de rede da CONTRATANTE, a garantia contratual dos bens (hardware e periféricos) será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do **termo de recebimento definitivo dos serviços de implantação**. Ressalta-se que durante a fase de implantação (instalação, configuração, integração, testes e operação assistida), caso haja necessidade de licenças válidas, deverão ser fornecidas licenças provisórias por parte da CONTRATADA para a CONTRATANTE, não sendo considerado o período de 60 meses.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.11.3.Fornecimento de serviços de manutenção e assistência técnica: a CONTRATADA será responsável por oferecer serviços de manutenção e assistência técnica dos bens durante o período de garantia através de mão-de-obra própria ou através de mão-de-obra do FABRICANTE. Estes serviços poderão ser realizados por meio do deslocamento de técnicos qualificados da CONTRATADA.

4.11.4.A CONTRATADA deverá prover para a CONTRATANTE um usuário cadastrado em portal do FABRICANTE, para download de firmware, patches e consulta documentos técnicos durante o período de garantia.

4.11.5.Caso a garantia provida seja do FABRICANTE, a CONTRATADA deverá prover para JF3R um usuário para utilização de portal de suporte técnico.

4.11.6.Serão aceitos modelo de suporte híbrido, em que os primeiros níveis são atendidos pela CONTRATADA e os últimos níveis pelo FABRICANTE do equipamento.

4.11.7.Encargos da Garantia: Todos os custos e encargos relacionados à execução dos serviços de garantia contratual e assistência técnica necessários durante o prazo de garantia dos serviços e dos bens serão de responsabilidade integral da CONTRATADA, sem oneração adicional para a CONTRATANTE.

4.12.Requisitos de experiência profissional:

4.12.1.Não se aplica.

4.13.Requisitos de formação da equipe:

4.13.1.Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

4.13.1.1.Para o Grupo 1:

4.13.1.1.1.No mínimo, 01 (um) profissional gerente de projetos que tenha atuado em projetos de implantação de solução de rede sem fio. Comprovação por meio de currículo profissional, a ser apresentado em reunião inicial.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.13.1.1.1.1.Motivação: Por ser um projeto de grande criticidade, é necessário que o profissional responsável pela gestão já tenha experiência prévia para o sucesso do projeto. Outrossim, por ser um projeto que envolve 3 unidades diferentes (TRF3, JFSP e JFMS) demandará desafios por não haver um ponto único, como prazos e situações específicas de cada unidade.

4.13.1.1.2.Pelo menos, 02 (dois) profissionais de rede que atendam aos requisitos de implantação da solução de rede sem fio, envolvendo as controladoras, pontos de acesso e configuração do ambiente em ferramenta NAC (Network Access Control).

4.13.1.1.2.1.Motivação: Por ser um projeto grande, necessário para, em caso de afastamento desse profissional, exista outra com conhecimento prévio do projeto e não atrasar o cronograma.

4.13.1.2.Para o Grupo 2:

4.13.1.2.1.Pelo menos, 01 (um) profissional de rede que atendam aos requisitos de implantação de switch de acesso, envolvendo configuração em solução Cisco Catalyst Center e Cisco ISE.

4.14.Requisitos de metodologia de trabalho:

4.14.1.O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

4.14.2. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo contratado de Ordem de Serviço (OS) ou do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo contratante, conforme o caso. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo contratado de Ordem de Serviço (OS) ou do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo contratante, conforme o caso.

4.14.3.A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os serviços deverão ser prestados.

4.14.4.A execução do serviço dever ser acompanhada pelo contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos ao contratante.

4.14.5.O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos ao CONTRATANTE.

4.14.6.A entrega dos equipamentos e periféricos e a prestação de serviços serão nos seguintes endereços:



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.14.7. Para tanto, deverá ser agendado data e horário com a CONTRATANTE.

4.14.8. Estes requisitos definem a forma de demanda, os instrumentos e mecanismos necessários para o fornecimento dos equipamentos, bem como a definição da rotina de execução e meios de comunicação entre as partes.

SITE	ENDEREÇO	CIDADE/ESTADO	SWITCH	ACCESS POINT TIPO 1	ACCESS POINT TIPO 2	CONTROLADORA
TRF3 – Torre Sul	Avenida Paulista, 1842 - Torre Sul	SÃO PAULO/SP	0	150	25	1
TRF3 – Torre Norte	Avenida Paulista, 1842 - Torre Norte	SÃO PAULO/SP	0	40	0	0
Administração Central	Rua Peixoto Gomide, 768	SÃO PAULO/SP	0	60	0	0
Americana	Av. Campos Sales, 277	AMERICANA/SP	1	10	0	0
Andradina	Rua Santa Terezinha, 787	ANDRADINA/SP	1	5	0	0
Araçatuba	Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534.	ARAÇATUBA/SP	1	10	0	0
Araraquara	Av. Padre Francisco Sales Colturato, 658	ARARAQUARA/SP	1	25	0	0
Arquivo - Campo Grande	Av. Zahran 1645	CAMPO GRANDE/MS	1	2	0	0
Assis	Rua 24 de Maio, 265	ASSIS/SP	1	12	0	0
Avaré	Rua Bahia, 1.580	AVARÉ/SP	1	10	0	0
Barretos	Avenida 43, 1016	BARRETOS/SP	1	10	0	0
Barueri	Av. Piracema, 1362	BARUERI/SP	2	40	0	0
Bauru	Av. Getúlio Vargas, 21-05	BAURU/SP	1	10	0	0
Botucatu	Rua Papoula, 89	BUTUCATU/SP	1	15	0	0
Bragança Paulista	Avenida dos Imigrantes, 1411	BRAGANÇA PAULISTA/SP	1	15	0	0
Campinas	Av. Aquidabã, 465	CAMPINAS/SP	2	40	0	0



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

SITE	ENDEREÇO	CIDADE/ESTADO	SWITCH	ACCESS POINT TIPO 1	ACCESS POINT TIPO 2	CONTROLADORA
Campo Grande	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128	CAMPO GRANDE/MS	0	55	24	0
Caraguatatuba	Rua São Benedito, 39	CARAGUATATUBA/SP	1	10	0	0
Catanduva	Av. Comendador Antônio Stocco, 81	CATANDUVA/SP	1	10	0	0
Civel (Datacenter 2)	Av. Paulista, 1682	SÃO PAULO/SP	0	70	55	1
Corumbá	Rua Campo Grande, 703	CURUMBÁ/MS	1	5	0	0
Coxim	Rua Viriato Bandeira, 711, 2º piso	COXIM/MS	1	5	0	0
Criminal e Previdenciário	Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25	SÃO PAULO/SP	0	50	0	0
Dourados	Rua Ponta Porã, 1.875	DOURADOS/MS	1	25	0	0
Execuções Fiscais	Rua João Guimarães Rosa, 215	SÃO PAULO/SP	0	50	0	0
Franca	Av. Pres. Vargas, 543	FRANCA/SP	1	20	0	0
Guaratinguetá	Av. João Pessoa, 58	GUARATINGUETÁ/SP	1	10	0	0
Guarulhos	Av. Salgado Filho, 2050	GUARULHOS/SP	1	25	0	0
Itapeva	Rua Sinhô de Camargo, 240	ITAPEVA/SP	1	12	0	0
Jales	Rua Seis, 1837	JALES/SP	1	12	0	0
Jaú	Rua Edgard Ferraz, 449	JAÚ/SP	1	12	0	0
JEF - São Paulo	Avenida Paulista, 1345	SÃO PAULO/SP	0	60	0	0
JEF - Campo Grande	Rua 14 de julho, 356	CAMPO GRANDE/MS	0	10	0	0
Jundiaí	Rua Mario Borin, 125	JUNDIAÍ/SP	1	15	0	0
Limeira	Av Comendador Agostinho Prada, 2.651	LIMEIRA/SP	1	12	0	0



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

SITE	ENDEREÇO	CIDADE/ESTADO	SWITCH	ACCESS POINT TIPO 1	ACCESS POINT TIPO 2	CONTROLADORA
Lins	Rua José Fava, 460	LINS/SP	1	12	0	0
Marília	Rua Amazonas, 527	MARÍLIA/SP	1	12	0	0
Mauá	Rua Campos Sales, 160	MAUÁ/SP	1	12	0	0
Mogi das Cruzes	Av. Fernando Costa, 820	MOGI DAS CRUZES/SP	1	20	0	0
Naviraí	Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 89 Quadra A-2	NAVIRAÍ/MS	1	10	0	0
Osasco	Rua Avelino Lopes, 281/291	OSASCO/SP	1	20	0	0
Ourinhos	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 365	OURINHOS/SP	1	15	0	0
Piracicaba	Av. Mário Dedini, 234	PIRACICABA/SP	1	20	0	0
Ponta Porã	Rua Baltazar Saldanha, nº 1917	PONTA PORÃ/MS	1	5	0	0
Presidente Prudente	Rua Ângelo Rotta, 110	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	1	20	0	0
Registro	Av. Clara Gianotti de Souza, 1539	REGISTRO/SP	1	8	0	0
Ribeirão Preto	Rua Afonso Taranto, 455	RIBEIRÃO PRETO/SP	2	50	0	0
Santo André	Avenida Pereira Barreto, 1299	SANTO ANDRÉ/SP	1	25	0	0
Santos	Praça Barão do Rio Branco, 30	SANTOS/SP	2	30	0	0
São Bernardo do Campo	Avenida Senador Vergueiro, 3575	SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP	1	30	0	0
São Carlos	Av. Dr. Teixeira de Barros, 741	SÃO CARLOS/SP	1	15	0	0
São João da Boa Vista	Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, 58	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	1	12	0	0
São José do Rio Preto	Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	1	15	0	0
São José dos Campos	Rua Dr. Tertuliano Delphim Junior, 522	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	1	15	0	0



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

SITE	ENDEREÇO	CIDADE/ESTADO	SWITCH	ACCESS POINT TIPO 1	ACCESS POINT TIPO 2	CONTROLADORA
São Vicente	Rua Benjamin Constant, 415	SÃO VICENTE/SP	1	8	0	0
Sorocaba	Avenida Antônio Carlos Cômitre, 295	SOROCABA/SP	1	15	0	0
Taubaté	Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 730	TAUBATÉ/SP	1	15	0	0
TR - Campo Grande	Rua Marechal Rondon, 1259	CAMPO GRANDE/MS	0	3	0	0
Três Lagoas	Av. Antônio Trajano, 852	TRÊS LAGOAS/MS	1	5	0	0
Tupã	Rua Aimorés, 1326	TUPÃ/SP	1	6	0	0
Presidente Wilson	Rua Vemag, 668	SÃO PAULO/SP	1	6	0	0

4.14.9. Todas as demandas devem ser formalizadas por meio de solicitações escritas, enviadas via e-mail ou através do portal online personalizado.

4.14.10. As solicitações devem incluir todas as informações necessárias para a completa compreensão e execução das tarefas, incluindo, mas não se limitando a especificações técnicas, prazos e prioridades.

4.14.11. A CONTRATADA deve utilizar ferramentas para o gerenciamento das demandas, controle de chamados, acompanhamento de status e disponibilização de relatórios.

4.14.12. A CONTRATADA deve manter um registro detalhado de todas as atividades realizadas, incluindo a data e hora de cada ação, pessoa responsável e descrição do trabalho executado.

4.14.13. Os equipamentos deverão possuir monitoramento ativo e contínuo. Qualquer incidente no ambiente deverá gerar um e-mail para a CONTRATADA de forma automatizada.

4.14.14. Esse e-mail gerará a abertura de um chamado técnico.

4.14.15. Toda manutenção preventiva ou atualizações de software deverão passar por Requisição de Mudança da Contratante.

4.14.16. A Contratada deverá emitir toda documentação necessária para essas atividades para aprovação em reunião de Gestão de Mudança.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.14.17.A CONTRATADA deve fornecer um plano de contingência para garantir a continuidade dos serviços em caso de falhas ou interrupções.

4.14.18.Os meios de comunicação primários entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão o e-mail, telefone e o portal online personalizado.

4.14.19.A CONTRATADA deve disponibilizar um canal de atendimento 24x7 para chamados de severidade 1, conforme Nível Mínimo de Serviço (SLA).

4.14.20.Deve-se manter um registro de todas as comunicações entre as partes, incluindo e-mails, registros de chamadas e atas de reuniões, que serão armazenados de forma segura e acessíveis para consulta quando necessário.

4.14.21.A CONTRATADA deve assegurar a rastreabilidade de todas as atividades realizadas, fornecendo evidências documentais para cada ação executada.

4.14.22.Qualquer alteração nos serviços, equipamentos ou metodologia de trabalho deve ser comunicada à CONTRATANTE com antecedência.

4.14.23.A CONTRATADA deve manter um registro de todas as mudanças realizadas, incluindo justificativas, procedimentos adotados e impactos observados.

4.14.24.Todas as atividades devem ser conduzidas em conformidade com as normas de segurança da informação e políticas internas da CONTRATANTE.

4.14.25.A CONTRATADA deve garantir a proteção de dados e informações confidenciais, adotando medidas de segurança adequadas para prevenir acessos não autorizados.

4.15.Vistoria:

4.15.1.A vistoria prévia às instalações da CONTRATANTE é facultativa, podendo ser agendada até o horário do pregão com:

4.15.1.1.Para os data centers com o Sr. Eduardo Antônio Raga Luccas – Seção de Administração de Armazenamento e Data Centers – RADC através do telefone 11 3012-1836/1028 ou, preferencialmente, através do endereço eletrônico radc@trf3.jus.br.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.15.1.2. Para os CPDs, com o Sr. Guilherme Jorge Egashira através do telefone 11 3012-1500 ou, preferencialmente, através do endereço eletrônico rarc@trf3.jus.br

4.15.1.3. Adicionalmente, para ambos os cenários anteriores, com o Sr. Leonardo Ponzetto – Divisão de Infraestrutura e Conectividade – DINC, poderá ser acionado para esse agendamento no telefone 11 3012-2280 ou, preferencialmente, através do endereço eletrônico dinc@trf3.jus.br.

4.15.2. Os endereços para vistoria constam no Item 4.14.

4.15.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, devendo ocorrer até a data e horário da realização da licitação.

4.15.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.15.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.16. Sustentabilidade:

4.16.1. Os equipamentos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação dar-se-á com a apresentação da documentação técnica de habilitação do equipamento.

4.16.2. Os equipamentos devem ser condicionados em embalagens recicláveis, de menor tamanho possível.

4.16.3. Os access points de uso interno devem seguir o padrão UL 2043, que regula os componentes dos materiais utilizados com o intuito de proteger contra danos causados por fogo e fumaça.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.16.4.O fabricante deve fornecer procedimento de reciclagem para sobras ou substituições dos cabos de cobre que venham a ser retirados da instalação atual.

4.17. Indicação de marcas ou modelos:

4.17.1.Para o Grupo 1, solução de rede sem fio formada por controladoras wireless, access points, implantação, suporte técnico e garantia não é indicada nenhuma marca e/ou modelo, pois há diversas soluções de mercado que trabalham com a solução de controle de acesso de rede (NAC) utilizada na Justiça Federal da 3ª Região (Cisco Identify Service Engine) e ainda há a possibilidade de uma solução NAC ser fornecida para atendimento das necessidades de segurança.

4.17.2.Para o Grupo 2, solução de switches de acessos é necessário que seja do Fabricante Cisco, pois a solução de provisionamento em rede de IaaS (Infrastructure As a Code) da Justiça Federal da 3ª Região é a Cisco Catalyst Center (antigo Cisco DNA) e somente equipamentos do modelo Catalyst da Cisco são suportados. A solução Cisco Catalyst Center é responsável por manter a uniformidade das configurações dos equipamentos de rede na Justiça Federal da 3ª Região e oferecer uma camada de microsegmentação. Através dela é possível configurar um equipamento remotamente, aplicando perfis específicos. É possível também gerenciar os equipamentos e aplicar configurações em lote, otimizando tempo e mitigando possibilidade de erros. Sendo assim, por uma limitação de arquitetura tecnológica e diante o valor investido nessa ferramenta, os switches deverão ser da linha Cisco Catalyst.

4.18.Da vedação de contratação de marca/produto na execução do serviço:

4.18.1.Não há vedação de marca/produto.

4.19.Da exigência de carta de solidariedade:

4.19.1.Na presente contratação não se faz necessária a exigência de carta de solidariedade.

4.20.Da verificação de amostra do objeto ou prova de conceito:

4.20.1.Na presente contratação não se faz necessária a verificação de amostra do objeto ou prova de conceito.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.21.Subcontratação:

4.21.1.O Objeto é formado por planejamento (10%), gerenciamento (10%), configuração lógica (10%), integração (10%), testes (10%), operação assistida (10%) e passagem de conhecimento (10%), faturamento/venda dos ativos (10%), instalação física (passagem de cabeamento e instalação física de access point e, se aplicável, switches e/ou controladoras de rede sem fio) (10%) e garantia técnica (equipamentos e suporte técnico) (10%).

4.21.2.É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.21.3.Tendo em vista o caráter no âmbito global da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, com Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3, Justiça Federal de São Paulo - JFSP e Justiça Federal do Mato Grosso do Sul - JFMS, é permitido a CONTRATADA a subcontratação parcial do objeto para a ampliação da concorrência no certame, nas seguintes condições:

4.21.3.1.1.Serviço de instalação física de access point, por empresa especializada em serviço de cabling. (10% do grupo 1)

4.21.3.1.2.Serviço de instalação física de switch, por empresa especializada em serviço de cabling. (10% do grupo 2).

4.21.3.2. Não serão permitidas a subcontratação nas seguintes condições:

4.21.3.2.1.Fornecimento de equipamento (10%), sendo a CONTRATADA responsável pelo faturamento.

4.21.3.2.2.Planejamento (10%) e Gerenciamento do projeto (10%), sendo a CONTRATADA responsável pela gestão da implantação com o suporte da CONTRATANTE.

4.21.3.2.3.Configuração lógica dos equipamentos (access point, switches e/ou controladoras de rede sem fio) (10%).

4.21.3.2.4.Integração da solução com o ambiente da JF3R, em que configurações em equipamentos já existentes deverão ser adicionadas para o funcionamento da solução (10%).

4.21.3.2.5.Testes da solução de rede sem fio e/ou switches (10%).

4.21.3.2.6.Operação assistida, em que recurso humano da CONTRATADA ficará alocado acompanhando os primeiros dias de operação da nova solução, realizando ajustes finos necessários (10%).



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.21.3.2.7. Passagem de conhecimento (10%).

4.21.3.2.8. Suporte técnico, em que a Contratada será responsável pelo suporte técnico, e se necessário, escalar para o Fabricante (10%).

4.21.3.2.8.1. O escalonamento do suporte para o Fabricante não retira a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ela sempre responder pelos prazos a serem seguidos.

4.21.3.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em até 5 dias antes do início das instalações (switches e/ou Access Point) atestado de qualificação técnica operacional da Subcontratado nos seguintes moldes:

4.21.3.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.21.3.3.2. Serviço de cabling em equipamentos Access Point em, pelo menos, 10 access point instalados em determinado local físico (edifício).

4.21.3.3.2.1. Motivação: Foi solicitado um atestado que comprove que o Subcontrato executou um serviço em uma estrutura parecida com os Fóruns da JF3R.

4.21.3.3.3. Serviço de cabling em equipamentos Switches em, pelo menos, um switch instalado em Rack.

4.21.3.3.3.1. Motivação: Entende-se que que o serviço de cabling em um switch é o suficiente, pois quem realiza em um equipamento, consegue realizar em diversos.

4.21.3.3.4. O prazo de 5 dias tem por objetivo a CONTRATANTE analisar e fazer possíveis diligências na documentação apresentada.

4.21.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.22. Garantia de execução:

4.22.1. Na presente contratação não se faz necessária a exigência de garantia de execução dos artigos n.º 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que eventuais riscos serão minimizados com a exigência da qualificação técnica.

4.23. Contratação de licenciamento de software e serviços agregados:

4.23.1. Item - Cisco Identity Service Engine Premier Subscription

4.23.1.1. Fornecer no portal da Cisco no perfil da Contratada, licenças do tipo “Cisco Identity Service Engine Premier Subscription” para dispositivos finais de usuários, com validade de 60 meses e que habilite todas as funcionalidades descritas nesse certame que atuarão em conjunto com as atuais licenças da CONTRATADA do tipo “Cisco Identity Service Engine Advantage Subscription”.

4.23.1.2. As licenças devem ser fornecidas em pacotes de 50 unidades.

4.23.1.3. As licenças só deverão ser emitidas ao final do projeto, para que não tenha seu prazo de validade iniciado sem que haja seu uso efetivo.

4.23.1.4. A emissão será alinhada entre o fiscal da CONTRATANTE e a CONTRATADA. A CONTRATADA não poderá emitir as licenças sem o conhecimento e a aprovação do Fiscal.

4.23.2. Não é permitida a cobrança retroativa de valores referentes a serviços de suporte técnico e de atualização de versões relativa ao período em que o órgão ou entidade tenha ficado sem cobertura contratual, vedando-se cláusula direta ou indireta nesse sentido.

4.23.3. Não é permitida a cobrança de valores para reativação de serviços agregados, vedando-se cláusula direta ou indireta nesse sentido.

4.23.4. Não é permitida a cobrança de valores relativos a serviço de correção de erros, inclusive retroativos, que devem ser corrigidos sem ônus à contratante, durante o prazo de validade técnica dos softwares, nos termos do Capítulo III da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998. Caso os erros venham a ser corrigidos em versão posterior do software, essa versão deverá ser fornecida sem ônus para a contratante, vedando-se cláusula direta ou indireta nesse sentido.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.23.5. Não é permitido exigir a contratação conjugada de serviços de suporte técnico e de atualização de versões, quando não houver a necessidade de ambos, vedando-se cláusula direta ou indireta nesse sentido.

4.23.6. As empresas licitantes, na proposta comercial, prestarão declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio da competitividade, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.23.7. Caso haja subscrições com período de validade, por exemplo, suporte técnico, atualização de versão, WIPS (Wireless Intrusion Prevention System), o término destas não deverão influenciar no funcional core do equipamento, isto é, prover acesso em rede sem fio.

4.24. Contratação de serviços de manutenção e assistência técnica:

4.24.1. Durante a vigência da garantia técnica, sem qualquer ônus adicional para a JF3R, a CONTRATADA, às suas expensas, por intermédio de sua sede, filiais, escritórios ou empresa parceira estará obrigada a prestar serviços de assistência técnica nas dependências da JF3R, cujos endereços elencados neste termo de referência, por meio de reparo corretivo com fornecimento de peças novas, idênticas às originais ou de qualidade superior, homologadas pelo fabricante.

4.24.2. Entende-se por reparo corretivo a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas.

4.24.3. A assistência técnica deverá manter, no mínimo, as seguintes condições:

4.24.3.1. Abertura de chamados deverá estar disponível todos os dias da semana, inclusive feriado, 24 horas por dia;

4.24.3.2. Possibilidade de abertura por telefone, com número disponível no Brasil;

4.24.3.3. Possibilidade de abertura de chamado por e-mail;

4.24.3.4. Possibilidade de abertura e acompanhamento de chamado via Internet por meio de navegadores (browsers);

4.24.3.5. O atendimento em primeiro nível deverá estar disponível em português;



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.24.3.6. Acesso a base de conhecimento do fabricante da solução e aos casos compartilhados por outros clientes, ferramentas, updates, e demais informações;

4.24.3.7. Possibilidade de abertura de chamado diretamente com o fabricante.

4.24.4. Para assistência técnica ao hardware, este deverá:

4.24.4.1. Reparar eventuais defeitos, inclusive quanto à substituição de módulos, componentes ou equipamentos defeituosos, de acordo com os prazos estipulados neste Termo de Referência.

4.24.4.2. Corrigir defeitos de fabricação ou projeto.

4.24.5. Para a assistência técnica ao software, este deverá:

4.24.5.1. Detectar problemas e limitações de desempenho relacionados ao software ou firmware instalado nos elementos que fazem parte do objeto do contrato, corrigindo-o ou substituindo-o por nova versão que implemente as correções necessárias dos possíveis problemas ou das limitações de performance enquanto valer a garantia contratual;

4.24.5.2. Disponibilizar todos os tipos de atualizações, inclusive novas versões que estejam publicados na página web do fabricante enquanto valer a garantia contratual.

4.24.5.3. Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues com garantia de 60 (sessenta) meses.

4.24.5.3.1. Após fim da operação assistida dos serviços, a CONTRATADA deverá ativar os serviços de assistência técnica e garantia estendida.

4.24.5.3.2. Caso não haja serviço contratado, os serviços de assistência técnica e garantia estendida serão ativados após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.24.5.4. A garantia deverá abranger, no mínimo, a assistência técnica local e remota, atualização assistida pela CONTRATADA de softwares e firmwares, manutenção local, manutenção remota, manutenção corretiva, com substituição total ou parcial de módulos, componentes, softwares, firmwares ou equipamentos.

4.24.5.5. Durante toda a vigência da garantia, deverá ser possível à CONTRATANTE, o acesso direto ao site do fabricante para download de atualizações dos softwares, firmwares e documentações da solução.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.24.5.6.A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção e suporte técnico ao longo da vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos e softwares que compõem a solução instalados no ambiente do CONTRATANTE destinados a:

4.24.5.6.1. Restabelecimento de serviços interrompidos ou degradados.

4.24.5.6.2. Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços.

4.24.5.6.3. Esclarecimentos de dúvidas sobre configurações e utilização dos serviços.

4.24.5.6.4. Atualização de software/firmware com correções de segurança e adição de novos recursos.

4.24.5.6.5. Atualização de licenças e softwares que acompanhem os equipamentos adquiridos.

4.24.5.7. Para o atendimento inicial ("on-site", telefônico ou e-mail), a equipe técnica do CONTRATANTE poderá executar procedimentos técnicos visando a identificação do problema ou componente com falha a pedido dos técnicos da CONTRATADA ou fabricante, com a finalidade de solução ou identificação do problema apresentado. Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no atendimento inicial, a CONTRATADA deverá substituir ou consertar o equipamento defeituoso por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários.

4.24.5.8. Os serviços de assistência técnica "on-site", realizados pela CONTRATADA ou autorizados pela mesma mediante declaração expressa, deverão ser prestados na cidade Sede do CONTRATANTE.

4.24.5.9. Todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia, através de funcionários da CONTRATADA ou funcionários do próprio fabricante do equipamento, ou por assistência técnica autorizada pelo fabricante, devidamente comprovada por declaração do fabricante demonstrando tal condição.

4.24.5.10. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação formal da aquisição da garantia técnica junto ao fabricante, abrangendo todos os equipamentos e software(s) da solução. A entrega da garantia técnica do fabricante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA da prestação de suporte on-site da solução.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.24.5.11.A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças, componentes e acessórios que se apresentem defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso de o modelo do equipamento haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores as exigidas no edital.

4.24.5.12.O serviço de garantia deverá abranger os defeitos de hardware e de software, através de manutenção preventiva ou corretiva, incluindo a substituição de peças, partes, componente e acessórios, sem representar quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

4.24.5.13.Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do CONTRATANTE através de e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português.

4.24.5.14.O CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA, não eximindo a responsabilidade de acompanhamento e suporte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software.

4.24.5.15.Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

4.24.5.16.O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.

4.24.5.17. Caso os serviços de assistência técnica da garantia não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o equipamento avariado poderá ser removido para o centro de atendimento da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá fazer a justificativa por escrito relacionando os problemas apresentados, que deverá ser apresentada ao setor competente do CONTRATANTE que fará o aceite e providenciará a autorização de saída do equipamento, desde que ele seja substituído por outro equivalente ou de superior configuração, durante o período de



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

reparo. O equipamento retirado para reparo deverá ser devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sua retirada.

4.24.5.18.A devolução de qualquer equipamento retirado para reparo deverá ser comunicada por escrito ao CONTRATANTE.

4.24.5.19.Toda e qualquer substituição de peças e componentes deverá ser acompanhada por funcionário designado pelo CONTRATANTE, que autorizará a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais.

4.24.5.20.Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que substituam os defeituosos deverão ser homologadas do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.24.5.21.Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a CONTRATADA deverá gerar documento relatando as substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora do início e término do atendimento.

4.24.5.22.Quaisquer alegações por parte da CONTRATADA contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica etc.) ou usuários (mau uso etc.) do CONTRATANTE devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento. Não serão admitidas alegações baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a empresa CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

4.24.5.23.A CONTRATADA deverá substituir o equipamento já instalado, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na hipótese de o mesmo equipamento apresentar um mesmo defeito por 02 (duas) ou mais vezes dentro de um período de 20 (vinte) dias corridos.

4.24.5.24.Em caso de reposição de equipamento ou peças com defeito, ele deverá ser entregue e instalado no local indicado, na cidade Sede do CONTRATANTE.

4.24.5.25.Durante o período de garantia, deverá ser disponibilizado aos técnicos do CONTRATANTE o acesso à base de conhecimento dos produtos ofertados, via website de suporte do fabricante, visando obter informações bem como tirar dúvidas sobre a solução fornecida.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

4.24.5.26. Durante o período da garantia a CONTRATADA atualizará, ou disponibilizará para download, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, os softwares necessários para o funcionamento dos equipamentos, fornecendo todas as novas versões ou releases lançados pelo fabricante. Os softwares tratados neste item incluem firmware (imagens) e boot.

4.24.5.27. Caso a nova versão ou release seja disponibilizada para download, todo suporte visando instalação e configuração deverá ser prestada pela CONTRATADA.

4.24.5.28. A CONTRATADA deverá prover para a JF3R um usuário cadastrado em portal do fabricante, para download de firmware, drivers e consulta documentos técnicos durante o período de garantia.

4.24.5.29. Caso a garantia provida seja do Fabricante, a CONTRATADA deverá prover para JF3R um usuário para utilização de portal de abertura de chamados.

4.24.5.30. Serão aceitos modelo de suporte híbrido, em que os primeiros níveis são atendidos pela CONTRATADA e os últimos níveis pelo Fabricante do equipamento.

4.24.5.31. Encargos da Garantia: Todos os custos e encargos relacionados à execução dos serviços de garantia contratual e assistência técnica necessários durante o prazo de garantia dos serviços e dos bens serão de responsabilidade integral da CONTRATADA, sem oneração adicional para a CONTRATANTE.

4.24.5.32. O contratado deverá realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos seguintes locais:

SITE	ENDEREÇO	CIDADE/ESTADO	SWITCH	ACCESS POINT TIPO 1	ACCESS POINT TIPO 2	CONTROLADORA
TRF3 – Torre Sul	Avenida Paulista, 1842 - Torre Sul	SÃO PAULO/SP	0	150	25	1
TRF3 – Torre Norte	Avenida Paulista, 1842 - Torre Norte	SÃO PAULO/SP	0	40	0	0
Administração Central	Rua Peixoto Gomide, 768	SÃO PAULO/SP	0	60	0	0
Americana	Av. Campos Sales, 277	AMERICANA/SP	1	10	0	0
Andradina	Rua Santa Terezinha, 787	ANDRADINA/SP	1	5	0	0



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

SITE	ENDEREÇO	CIDADE/ESTADO	SWITCH	ACCESS POINT TIPO 1	ACCESS POINT TIPO 2	CONTROLADORA
Araçatuba	Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534.	ARAÇATUBA/SP	1	10	0	0
Araraquara	Av. Padre Francisco Sales Colturato, 658	ARARAQUARA/SP	1	25	0	0
Arquivo - Campo Grande	Av. Zahran 1645	CAMPO GRANDE/MS	1	2	0	0
Assis	Rua 24 de Maio, 265	ASSIS/SP	1	12	0	0
Avaré	Rua Bahia, 1.580	AVARÉ/SP	1	10	0	0
Barretos	Avenida 43, 1016	BARRETOS/SP	1	10	0	0
Barueri	Av. Piracema, 1362	BARUERI/SP	2	40	0	0
Bauru	Av. Getúlio Vargas, 21-05	BAURU/SP	1	10	0	0
Botucatu	Rua Papoula, 89	BUTUCATU/SP	1	15	0	0
Bragança Paulista	Avenida dos Imigrantes, 1411	BRAGANÇA PAULISTA/SP	1	15	0	0
Campinas	Av. Aquidabã, 465	CAMPINAS/SP	2	40	0	0
Campo Grande	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128	CAMPO GRANDE/MS	0	55	24	0
Caraguatatuba	Rua São Benedito, 39	CARAGUATATUBA/SP	1	10	0	0
Catanduva	Av. Comendador Antônio Stocco, 81	CATANDUVA/SP	1	10	0	0
Civel (Datacenter 2)	Av. Paulista, 1682	SÃO PAULO/SP	0	70	55	1
Corumbá	Rua Campo Grande, 703	CURUMBÁ/MS	1	5	0	0
Coxim	Rua Viriato Bandeira, 711, 2º piso	COXIM/MS	1	5	0	0
Criminal e Previdenciário	Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25	SÃO PAULO/SP	0	50	0	0
Dourados	Rua Ponta Porã, 1.875	DOURADOS/MS	1	25	0	0



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

SITE	ENDEREÇO	CIDADE/ESTADO	SWITCH	ACCESS POINT TIPO 1	ACCESS POINT TIPO 2	CONTROLADORA
Execuções Fiscais	Rua João Guimarães Rosa, 215	SÃO PAULO/SP	0	50	0	0
Franca	Av. Pres. Vargas, 543	FRANCA/SP	1	20	0	0
Guaratinguetá	Av. João Pessoa, 58	GUARATINGUETÁ/SP	1	10	0	0
Guarulhos	Av. Salgado Filho, 2050	GUARULHOS/SP	1	25	0	0
Itapeva	Rua Sinhô de Camargo, 240	ITAPEVA/SP	1	12	0	0
Jales	Rua Seis, 1837	JALES/SP	1	12	0	0
Jaú	Rua Edgard Ferraz, 449	JAÚ/SP	1	12	0	0
JEF - São Paulo	Avenida Paulista, 1345	SÃO PAULO/SP	0	60	0	0
JEF - Campo Grande	Rua 14 de julho, 356	CAMPO GRANDE/MS	0	10	0	0
Jundiaí	Rua Mario Borin, 125	JUNDIAÍ/SP	1	15	0	0
Limeira	Av Comendador Agostinho Prada, 2.651	LIMEIRA/SP	1	12	0	0
Lins	Rua José Fava, 460	LINS/SP	1	12	0	0
Marília	Rua Amazonas, 527	MARÍLIA/SP	1	12	0	0
Mauá	Rua Campos Sales, 160	MAUÁ/SP	1	12	0	0
Mogi das Cruzes	Av. Fernando Costa, 820	MOGI DAS CRUZES/SP	1	20	0	0
Naviraí	Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 89 Quadra A-2	NAVIRAÍ/MS	1	10	0	0
Osasco	Rua Avelino Lopes, 281/291	OSASCO/SP	1	20	0	0
Ourinhos	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 365	OURINHOS/SP	1	15	0	0
Piracicaba	Av. Mário Dedini, 234	PIRACICABA/SP	1	20	0	0



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

SITE	ENDEREÇO	CIDADE/ESTADO	SWITCH	ACCESS POINT TIPO 1	ACCESS POINT TIPO 2	CONTROLADORA
Ponta Porã	Rua Baltazar Saldanha, nº 1917	PONTA PORÃ/MS	1	5	0	0
Presidente Prudente	Rua Ângelo Rotta, 110	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	1	20	0	0
Registro	Av. Clara Gianotti de Souza, 1539	REGISTRO/SP	1	8	0	0
Ribeirão Preto	Rua Afonso Taranto, 455	RIBEIRÃO PRETO/SP	2	50	0	0
Santo André	Avenida Pereira Barreto, 1299	SANTO ANDRÉ/SP	1	25	0	0
Santos	Praça Barão do Rio Branco, 30	SANTOS/SP	2	30	0	0
São Bernardo do Campo	Avenida Senador Vergueiro, 3575	SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP	1	30	0	0
São Carlos	Av. Dr. Teixeira de Barros, 741	SÃO CARLOS/SP	1	15	0	0
São João da Boa Vista	Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, 58	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	1	12	0	0
São José do Rio Preto	Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	1	15	0	0
São José dos Campos	Rua Dr. Tertuliano Delphim Junior, 522	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	1	15	0	0
São Vicente	Rua Benjamin Constant, 415	SÃO VICENTE/SP	1	8	0	0
Sorocaba	Avenida Antônio Carlos Cômitre, 295	SOROCABA/SP	1	15	0	0
Taubaté	Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 730	TAUBATÉ/SP	1	15	0	0
TR - Campo Grande	Rua Marechal Rondon, 1259	CAMPO GRANDE/MS	0	3	0	0
Três Lagoas	Av. Antônio Trajano, 852	TRÊS LAGOAS/MS	1	5	0	0
Tupã	Rua Aimorés, 1326	TUPÃ/SP	1	6	0	0
Presidente Wilson	Rua Vemag, 668	SÃO PAULO/SP	1	6	0	0



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.Regime de empreitada:

5.1.1.1.O regime de execução é o de empreitada por preço unitário

5.1.1.1.1.O regime de empreitada por preço unitário é o mais apropriado, pois permite a execução dos serviços conforme a demanda específica, propiciando maior controle sobre os custos e adequação às necessidades variáveis da CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

5.2.Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE:

5.2.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta.

5.2.2.Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.2.3.Notificar a CONTRATADA por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.2.4.Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula de Condições de Pagamento.

5.2.5.Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

5.2.6.Em caso de necessária e imperativa substituição do item registrado em Ata de Registro de Preços, o gestor da ata examinará documento enviado pela CONTRATADA, constando um comparativo, conforme especificação do Edital, entre o item registrado e a nova solução apresentada, para análise e aceitação do equipamento. O documento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico dinc@trf3.jus.br.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

5.2.7. Deverá ser anexada declaração do fabricante de que não mais produz o objeto contratado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição a aquele inicialmente ofertado.

5.2.8. É necessário anexar também um comparativo, conforme especificação do Edital, entre o item registrado/contratado e a nova solução apresentada, para análise técnica do equipamento, ficando a critério do gestor da ata e aceitá-lo ou não.

5.2.9. A nova solução somente será aceita mediante análise técnica que assegure o atendimento das especificações do edital e que a performance do novo equipamento seja idêntica ou melhor do que a do equipamento substituído.

5.2.10. A aceitação do novo equipamento será formalizada mediante termo aditivo à ata de registro de preços/contrato, mantidas as demais condições, inclusive quanto ao preço.

5.3. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA:

5.3.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua Proposta.

5.3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado.

5.3.4. Utilizar empregados habilitados aos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.3.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato na Reunião de abertura de projeto.

5.3.6. Comunicar ao fiscal do Contrato, no prazo de 12 (doze) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

5.3.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seu preposto, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.3.8. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.3.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do Contrato.

5.3.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

5.3.11. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

5.3.13. Fornecer todas as chaves de licença de produtos, bem como credenciais de acesso a portais da FABRICANTE, quando necessário.

5.3.14. Orientar a CONTRATANTE sobre procedimentos de registro de licenças e/ou part-numbers nos portais da FABRICANTE, para assegurar ativação da licença e suporte oficiais do fabricante.

5.3.15. Visitar as localidades e levantar as atividades necessárias que serão executadas na instalação dos equipamentos.

5.4. Prazos e condições:

5.4.1. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos, onde C é a data da assinatura de Contrato:

5.4.1.1. Grupo 1:

EVENTO	PRAZO MÁXIMO PREVISTO (DIAS CORRIDOS)
Reunião inicial + Ata Definitiva	C + 7



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

EVENTO	PRAZO MÁXIMO PREVISTO (DIAS CORRIDOS)
Entrega do Plano de Projeto	C + 15
Início do serviço de Site Survey	C + 20
Entrega dos equipamentos	C + 60
Recebimento Provisório dos equipamentos	C + 65
Recebimento Definitivo dos equipamentos	C + 70
Início do serviço de instalação e configuração da solução de rede sem fio (WLAN)	C + 70
Início do serviço de instalação de ponto de acesso e certificação de cabeamento estruturado nas localidades (LAN)	C + 70
Término do serviço de instalação e configuração da solução de rede sem fio (WLAN)	C + 80
Recebimento Provisório do serviço de instalação e configuração da solução de rede sem fio (WLAN)	C + 85
Término do serviço de instalação de ponto de acesso e certificação de cabeamento estruturado nas localidades (LAN)	C + 110
Recebimento Provisório do serviço de instalação de ponto de acesso e certificação de cabeamento estruturado nas localidades (LAN)	C + 115
Recebimento Provisório do serviço de Site Survey	C + 115
Início da Operação Assistida	C + 115
Término da Operação Assistida	C + 120
Recebimento Definitivo do serviço de instalação e configuração da solução de rede sem fio (WLAN)	C + 120
Recebimento Definitivo do serviço de instalação de ponto de acesso e certificação de cabeamento estruturado nas localidades (LAN)	C + 120
Recebimento Definitivo do serviço de Site Survey	C + 120



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

EVENTO	PRAZO MÁXIMO PREVISTO (DIAS CORRIDOS)
Repasse de Conhecimento	C + 120
Início da garantia dos bens e serviços, atualizações e suporte técnico	C + 120
Recebimento Definitivo da garantia dos bens e serviços, atualizações e suporte técnico	C + 1920

5.4.1.2.Grupo 2:

EVENTO	PRAZO MÁXIMO PREVISTO (DIAS CORRIDOS)
Reunião inicial + Ata Definitiva	C + 7
Entrega do Plano de Projeto	C + 15
Entrega dos equipamentos	C + 60
Entrega das Licenças Cisco Identity Service Engine Premier Subscription (Pacotes de 50)	C + 60
Recebimento Provisório dos equipamentos	C + 65
Recebimento Definitivo dos equipamentos	C + 70
Início do serviço de instalação e configuração de switch de acesso	C + 70
Término do serviço de instalação e configuração de switch de acesso	C + 110
Ativação das Licenças Cisco Identity Service Engine Premier Subscription (Pacotes de 50)	C + 110
Recebimento Provisório do serviço de instalação e configuração de switch de acesso	C + 115
Recebimento Provisório das Licenças Cisco Identity Service Engine Premier Subscription (Pacotes de 50)	C + 115
Recebimento Definitivo do serviço de instalação e configuração de switch de acesso	C + 120



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

EVENTO	PRAZO MÁXIMO PREVISTO (DIAS CORRIDOS)
Recebimento Definitivo das Licenças Cisco Identity Service Engine Premier Subscription (Pacotes de 50)	C + 120
Início da garantia dos bens e serviços, atualizações e suporte técnico	C + 120
Recebimento Definitivo da garantia dos bens e serviços, atualizações e suporte técnico	C + 1920

5.4.2.O início do prazo de execução poderá ser prorrogado, por até igual período, desde que justificado previamente pelo contratado, com a apresentação das comprovações cabíveis, e autorizado pelo CONTRATANTE.

5.4.3.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.4.4.Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

5.5.Materiais a serem disponibilizados:

5.5.1.Não há necessidade de ser fornecido rack, pois serão utilizados os racks existentes nos Data Centers.

5.5.2.Em caso de soluções em máquina virtual será fornecido ambiente VMware através de um vCenter para o deploy.

5.5.3.Caso a solução utilize Cisco ISE 3.2 ou Cisco Catalyst Center, ambas as soluções estão instaladas, devendo apenas a controladora de rede sem fio, access points e switches de acessos serem adicionadas.

5.5.4.Há licenças do tipo Cisco ISE Advantage, caso as soluções necessitem de mais licenças isso deverá ser mapeado durante a reunião de planejamento.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

5.6.Níveis de Serviço:

5.6.1.A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento dos níveis de serviços que serão auditados pela CONTRATANTE durante todo o prazo de vigência do contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos serviços prestados, mediante acordo entre as partes.

5.6.2.Os incidentes serão classificados como severidade alta, severidade média, severidade baixa e troca de equipamento/peça.

5.6.3.Entende-se como chamados de severidade alta quando: a solução wireless estiver off-line e nenhum dispositivo tem a capacidade de conectar a esta rede; um switch de acesso estiver inoperante.

5.6.4.Entende-se como chamados de severidade média quando: a solução wireless está apresentando falhas e/ou erros e sua disponibilidade está sendo garantida pela redundância; um access point está inoperante, prejudicando o acesso à rede sem fio em uma localidade específica; uma interface do switch de acesso ou algum elemento (i.e ventoinha, fonte) está inoperante.

5.6.5.Entende-se como chamados de severidade baixa quando: a solução wireless e/ou os switches de acesso apresentarem alertas e/ou warnings que não estão influenciando em seu funcionamento; as dúvidas gerais de software e equipamento, solicitação de configuração e/ou atualizações de firmware também possuem essa severidade.

5.6.6.O Relatório Gerencial de Serviço deverá trazer descrição das atividades realizadas e será emitido ao final da resolução de um chamado de garantia técnica.

5.6.7.Os Níveis de Serviço Exigidos para a garantia técnica serão tomados com base no mecanismo de cálculo de cada ocorrência descrita no chamado técnico e classificada em nível de criticidade ALTO, MÉDIO, ou BAIXO sendo utilizada exclusivamente para aplicação de penalidades previstas no Termo de Referência.

5.6.8.Quando houver chamado técnico que ensejar a substituição de equipamentos, em que a solução for “Troca de Equipamento/Peça”, um novo chamado deverá ser aberto com a característica “Troca de Equipamento/Peça”



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

5.7. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.7.1. A proposta deverá considerar todos os itens e subitens da solução presentes neste Termo de Referência para dimensionar adequadamente o fornecimento dos serviços e produtos, garantindo a alta disponibilidade, segurança e integridade dos serviços prestados a CONTRATANTE.

5.7.2. Os seguintes modelos de equipamentos e soluções constam no data center e nos CPDs e deverão ser suportados: switch Cisco Nexus N9KC9504, switch Cisco Nexus N5KC56128, switch Cisco Nexus N9KC92160YC, switch Cisco Catalyst C9200L, switches Cisco 2960/70, Solução de Gerência Cisco Catalyst Center (appliance físico), Solução de política de segurança (Cisco ISE) e VMware vSphere 8.

5.7.2.1. Não há portas disponíveis nos switches N5KC56128 (portas óticas), sendo o switch Cisco Nexus N9KC9504 (portas elétricas) recomendado para a instalação da controladora, caso seja appliance físico.

5.7.2.2. Atualmente, há cerca de 193 Powers Injectors sendo utilizados nos APs atuais.

5.7.2.3. Todo rack possui um Patch Panel, porém o modelo existente poderá não ser suportado pelo cabeamento novo. Estima-se uma média de 380 Patch Panels caso haja necessidade de substituição total.

5.7.3. A proposta da licitante deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todas as especificações técnicas. Para tal, deverão ser indicados os “part numbers” de cada equipamento e softwares fornecidos. Adicionalmente, a licitante deverá apontar, ponto a ponto, qual seção da documentação técnica do respectivo produto comprova o atendimento de cada requisito destas Especificações Técnicas, podendo, também, se necessário, ser convocada para que demonstre, na prática (hands-on), o atendimento a qualquer especificação técnica requerida.

5.8. Especificação da garantia do serviço:

5.8.1. Todos os itens solicitados no item “Requisitos de Garantia e Manutenção” deverão ser atendidos.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

5.8.2.O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8.3.A garantia legal ou contratual dos serviços tem prazo de vigência próprio e desvinculado do período de vigência do contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de quaisquer condições da garantia, mesmo após o término da vigência contratual.

5.8.4. A garantia legal ou contratual dos bens possui período de vigência próprio, independente da duração do contrato. Isso permite a aplicação de sanções pela CONTRATANTE em casos de não cumprimento das condições estabelecidas para a garantia, mesmo se tal não cumprimento for observado após o término do contrato.

5.8.5.Em casos em que o prazo de garantia oferecido pelo FABRICANTE dos equipamentos seja inferior ao exigido, a CONTRATADA deverá assegurar a complementação do período de garantia para o prazo restante, assegurando total cobertura de suporte e manutenção conforme demandados pela CONTRATANTE.

5.9.Procedimentos de transição e finalização do contrato:

5.9.1.Na presente contratação não serão necessários os procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.10.Mecanismos formais de comunicação:

5.10.1.São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o contratante e o contratado, os seguintes:

FUNÇÃO DE COMUNICAÇÃO	DOCUMENTO	EMISSOR	DESTINATÁRIO	MEIO	PERIODICIDADE
Reunião Inicial	Ata	CONTRATADA	CONTRATANTE	Eletrônico	Única
Implantação	Plano de Projeto	CONTRATADA	CONTRATANTE	Eletrônico	Única
Reunião	Ata	CONTRATANTE	CONTRATADA	Eletrônico	Conforme necessidade



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

Suporte Técnico	Chamado técnico	CONTRATADA	CONTRATANTE	Telefone ou e-mail ou Portal Web	Conforme necessidade
Notificações	Ofício	CONTRATADA	CONTRATANTE	Eletrônico	Conforme necessidade

5.10.2. Outras eventuais correspondências deverão ser endereçadas à Divisão de Administração de Redes situada na Av. Paulista, nº 1.842, Torre Sul, 10º Andar, CEP 01310-945, telefone (11) 3012-2280 ou no endereço eletrônico dinc@trf3.jus.br.

5.11. Manutenção de sigilo e normas de segurança:

5.11.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

5.11.2. A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

6.4.A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5.Preposto da CONTRATADA:

6.5.1.A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, na Reunião Inicial, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5.1.1.A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o contratado designará outro para o exercício da atividade.

6.5.1.2.Não se faz necessário a manutenção do preposto da CONTRATADA no local da execução do objeto.

6.5.2.Caberá ao Preposto da CONTRATADA:

6.5.2.1.Acompanhar a execução do objeto do contrato e verificar a conformidade da prestação dos serviços, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.5.2.2.Conferir se os empregados estão desempenhando as funções para as quais foram designados.

6.5.2.3.Manter contato com o GESTOR DO CONTRATO e FISCAL DO CONTRATO durante toda a vigência contratual, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

6.5.2.4.Responder, por escrito, a todos os questionamentos realizados pelo GESTOR DO CONTRATO e FISCAL DO CONTRATO.

6.5.2.5.Elaborar ATA de reunião e encaminhar ao GESTOR DO CONTRATO para validação.

6.6.Reunião inicial:

6.6.1.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ocorrerá a reunião inicial, convocada pelo gestor do contrato e com a participação da equipe de fiscalização, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. A Reunião Inicial será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94/2022, será devidamente registrada em ata e ocorrerá em até 07 (sete) dias corridos da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

6.6.2.A pauta desta reunião observará, pelo menos:

6.6.2.1.A presença do representante legal do contratado, que apresentará o seu preposto.

6.6.2.2.A carta de apresentação do preposto deverá conter no mínimo o nome completo do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

6.6.2.3.A entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência.

6.6.2.4.Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

6.6.2.5.Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

6.6.2.6.Apresentação de atestado(s) emitido(s) pelo Fabricante e/ou curriculum(s) para os profissionais elencados no item 4.13.

6.6.2.7.Para o Grupo 1:

6.6.2.7.1.Se aplicável, a CONTRATADA deverá fornecer comprovação de registro na Anatel.

6.6.2.7.2.Se aplicável, a CONTRATADA deve declarar, por meio de sistema informatizado disponibilizado pela Anatel, que possui aptidão para o desempenho da atividade pertinente.

6.6.2.8.Ciência da CONTRATADA da política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação instituída na Justiça Federal da 3.ª Região pela Resolução nº 521, de 24 de maio de 2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ou outra que venha a substituí-la, disponível no endereço <https://web.trf3.jus.br/atos-normativos/>



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

6.7.Reunião de acompanhamento:

6.7.1.A CONTRATANTE e a CONTRATADA realizarão reuniões de acompanhamento, visando dispor sobre os detalhes da prestação dos serviços sempre que necessário. As reuniões serão, preferencialmente, online. Os detalhes serão alinhados desses agendamentos serão definidos na Reunião Inicial, em comum acordo entre as partes.

6.7.2.Preferencialmente, a periodicidade dessas reuniões será semanal, onde será apresentado o status report das atividades executadas nos últimos 7 dias. Em caso de necessidade, essas reuniões poderão ser reagendadas ou canceladas, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

6.8.Fiscalização:

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8.2. Caberá ao FISCAL TÉCNICO do contrato:

6.8.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao GESTOR DO CONTRATO com informações pertinentes às suas competências.

6.8.2.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

6.8.2.4. Informar ao GESTOR DO CONTRATO, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.2.5. Comunicar imediatamente ao GESTOR DO CONTRATO quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

6.8.2.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

6.8.2.7. Comunicar ao GESTOR DO CONTRATO, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual.

6.8.2.8. Auxiliar o GESTOR DO CONTRATO com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.8.2.9. Confeccionar e assinar o termo de recebimento provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do fiscal demandante.

6.8.2.10. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o fiscal demandante do contrato.

6.8.2.11. Identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o fiscal demandante do contrato.

6.8.2.12. Encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado.

6.8.2.13. Apoiar o Fiscal Demandante do contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação.

6.8.2.14. Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o fiscal demandante do contrato.

6.8.2.15. Apoiar o GESTOR DO CONTRATO na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

6.8.3. Caberá ao Fiscal Demandante do contrato:

6.8.3.1. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o FISCAL TÉCNICO do contrato.

6.8.3.2. Identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o FISCAL TÉCNICO do contrato.

6.8.3.3. Apoiar o FISCAL TÉCNICO na elaboração do termo de recebimento provisório.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

6.8.3.4. Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do FISCAL TÉCNICO do contrato.

6.8.3.5. Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o FISCAL TÉCNICO do contrato.

6.8.3.6. Apoiar o GESTOR DO CONTRATO na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

6.8.4. FISCAL TÉCNICO e Fiscal Demandante e Substitutos: Serão designados posteriormente através de Portaria,

6.9. Gestor do Contrato:

6.9.1. Caberá ao Gestor do Contrato:

6.9.1.1. Ser responsável pelo acompanhamento das atividades exercidas pelos fiscais; instrução processual dos requerimentos do contratado e dos procedimentos de alteração e prorrogação contratual; adoção de providências, nos casos de inadimplemento contratual, inclusive para instauração de procedimento de apuração de falta contratual e de extinção dos contratos; aderência às normas e atendimento às diretrizes e obrigações contratuais; e recebimento definitivo do objeto, observadas as competências definidas em cada unidade gestora.

6.9.1.2. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório de riscos eventuais.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

6.9.1.4. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.1.5. Encaminhar formalmente as demandas ao contratado.

6.9.1.6. Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registro formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica.

6.9.1.7. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.1.8. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.9.1.9. deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.1.10. deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.9.1.11. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, o gestor ou os fiscais, conforme o caso, deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

6.9.2. GESTOR DO CONTRATO: Divisão de Administração de Redes – DINC.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

7.CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/BENS FORNECIDOS E PAGAMENTO:

7.1.Critérios de Aceitação:

7.1.1. A avaliação da execução do objeto contratual utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme descrito neste item. Este instrumento define, de forma objetiva, tangível e verificável, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços, em conformidade com as boas práticas definidas pelo Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário e as disposições das Instruções Normativas SGD/ME nº 94/2022 e SEGES/ME nº 98/2022.

7.1.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, a CONTRATANTE poderá efetuar a retenção ou glosa no pagamento, proporcionalmente à irregularidade verificada, nos casos em que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação.

7.1.2.2. Não produzir os resultados esperados ou deixar de executar as atividades contratadas.

7.1.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.3. A CONTRATADA deverá ter seu desempenho avaliado com base nos critérios de Níveis de Serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.3.1. Os Níveis de Serviço de suporte e garantia desta contratação referem-se ao serviço de suporte e garantia. O acompanhamento do atendimento dos Níveis de Serviço também será alvo da fiscalização de contrato, porém, em caso de descumprimento, serão encaminhados pelos fiscais e gestor do contrato à área competente para avaliação das sanções cabíveis.

7.1.4. Métrica de aferição de acordo com o nível de criticidade:

ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE CHAMADO DE CRITICIDADE ALTA	
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade dosequipamentos.
Metas a cumprir	Solução definitiva ou de contorno em até 8 (oito) horas corridas para cada chamado técnico. Solução definitiva, após aplicação de solução de contorno, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

Instrumento de medição	chamados técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Sempre que um chamado for encerrado.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos atendidos dentro da meta.
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajustes das sanções	Maior que 90% - não há sanção Menor que 90% - Sanções contratuais previstas na seção de Infrações e Sanções Administrativas.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE CHAMADO DE CRITICIDADE MÉDIA	
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade dos equipamentos.
Metas a cumprir	Solução definitiva ou de contorno em até 24 (vinte e quatro) horas corridas para cada chamado técnico. Solução definitiva, após aplicação de solução de contorno, em até 72 (setenta e duas) horas corridas.
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Sempre que um chamado for encerrado.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos atendidos dentro da meta.
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajustes das sanções	Maior que 90% - não há sanção Menor que 90% - Sanções contratuais previstas na seção de Infrações e Sanções Administrativas.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE CHAMADO DE CRITICIDADE BAIXA	
Finalidade	Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

Metas a cumprir	Solução definitiva em até 5 (cinco) dias úteis para cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Sempre que um chamado for encerrado.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos atendidos dentro da meta.
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajustes das sanções	Maior que 90% - não há sanção Entre 80% e 90% - advertência Menor que 80% - Sanções contratuais previstas na seção de Infrações e Sanções Administrativas.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PEÇA	
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade dos equipamentos.
Metas a cumprir	Solução definitiva em até 7(sete) dias úteis para cada chamado técnico.
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Sempre que um chamado for encerrado.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos atendidos dentro da meta.
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajustes das sanções	Maior que 90% - não há sanção Menor que 90% - Sanções contratuais previstas na seção de Infrações e Sanções Administrativas.

7.2.Do recebimento:

7.2.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal técnico e definitivamente pelo gestor do contrato, conforme especificado na Seção 5.4, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme abaixo:



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

7.2.1.1.Grupo 1:

TERMO	SITUAÇÃO DE EMISSÃO
Recebimento Provisório dos equipamentos	Após Entrega dos equipamentos e a conferência física pela equipe da CONTRATANTE, não sendo vinculante a instalação.
Recebimento Definitivo dos equipamentos	Após a contratação dos Itens de Instalação (4 e/ou 5), emissão do Termo de Recebimento Provisório dos equipamentos, validação dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE e a nota fiscal emitida
Recebimento Provisório do serviço de instalação e configuração da solução de rede sem fio (WLAN)	Após o término do serviço de instalação e configuração da solução de rede sem fio (WLAN)
Recebimento Definitivo do serviço de instalação e configuração da solução de rede sem fio (WLAN)	Após o Término da Passagem de Conhecimento
Recebimento Provisório do serviço de instalação de ponto de acesso e certificação de cabeamento estruturado nas localidades (LAN)	Após o término do serviço de instalação de ponto de acesso e certificação de cabeamento estruturado nas localidades (LAN)
Recebimento Definitivo do serviço de instalação de ponto de acesso e certificação de cabeamento estruturado nas localidades (LAN)	Após o Término da Operação Assistida
Recebimento Provisório do serviço de Site Survey	Após o término do serviço de instalação de ponto de acesso e certificação de cabeamento estruturado nas localidades (LAN)
Recebimento Definitivo do serviço de Site Survey	Após o Término da Operação Assistida
Recebimento Definitivo dos serviços de suporte técnico, atualizações e garantia	Ao fim do período de 60 (sessenta) meses

7.2.1.2.Grupo 2:

TERMO	SITUAÇÃO DE EMISSÃO
Recebimento Provisório dos equipamentos	Após Entrega dos equipamentos e a conferência física pela equipe da CONTRATANTE, não sendo vinculante a instalação.
Recebimento Definitivo dos equipamentos	Após emissão do Termo de Recebimento Provisório dos equipamentos e validação dos equipamentos adquiridos e a nota fiscal emitida
Recebimento Provisório do serviço de instalação e configuração de switch de acesso	Após o término do serviço de instalação e configuração de switch de acesso
Recebimento Definitivo do serviço de instalação e configuração de switch de acesso	Recebimento Provisório do serviço de instalação e configuração de switch de acesso e verificação pela equipe técnica do funcionamento de todos os equipamentos instalados
Recebimento Provisório das Licenças Cisco Identity Service Engine Premier Subscription (Pacotes de 50)	Após verificação da ativação de licenças via sistema ou portal do FABRICANTE pela equipe da CONTRATANTE
Recebimento Definitivo das Licenças Cisco Identity Service Engine Premier Subscription (Pacotes de 50)	Após emissão do Termo de Recebimento Provisório da ativação de licenças e verificação do funcionamento das licenças Cisco ISE.
Recebimento Definitivo dos serviços de suporte técnico, atualizações e garantia	Ao fim do período de 60 (sessenta) meses



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

7.2.2. Dos Recebimentos Provisórios: Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o FISCAL TÉCNICO do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

7.2.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não aprovar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

7.2.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

7.2.3. Dos Recebimentos Definitivos: Os serviços serão recebidos definitivamente pelo GESTOR DO CONTRATO, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.2.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

7.2.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.3.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

7.2.3.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.3.5. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

7.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades."

7.3. Procedimentos de teste e inspeção:

7.3.1. Os procedimentos de teste e inspeção adotados pela CONTRATANTE, conforme estabelecido no art. 19, inciso II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, estão delimitados da seguinte forma, com o objetivo de elaborar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.3.2. Metodologia e Formas de Avaliação da Qualidade:



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

7.3.2.1. Todos os equipamentos e periféricos serão testados para assegurar que a solução de TIC esteja em conformidade com as especificações funcionais e tecnológicas descritas no Termo de Referência e em pleno funcionamento.

7.3.2.2. A CONTRATANTE adotará ferramentas, computacionais ou não, para a implantação e o acompanhamento dos indicadores estabelecidos, assegurando a eficácia e a performance da solução de TIC CONTRATADA.

7.3.2.2.1. As ferramentas incluem as próprias consoles de gerência da solução ofertada, prints de tela comprovando saídas de comandos identificados solicitados pelo fiscal do contrato, prints de portais do fabricante evidenciando licenciamento da solução.

7.3.2.3. A origem e as formas de obtenção das informações necessárias à gestão e à fiscalização do contrato serão explicitadas detalhadamente, com obrigatoriedade da CONTRATADA em fornecer acesso pleno à CONTRATANTE para fins de inspeção.

7.3.2.4. Serão definidas listas de verificação e de roteiros de testes pela CONTRATANTE, com a finalidade de subsidiar a fiscalização do contrato, garantindo assim a aderência às especificações técnicas contratadas. Será garantido pela CONTRATANTE o exercício de inspeções e diligências, quando aplicáveis, na prestação dos serviços e na entrega dos bens pela CONTRATADA, assegurando a qualidade e a conformidade com o contratado.

7.3.2.4.1. Para o grupo 1, as listas de testes serão formuladas após a definição do ganhador e solução ofertada, garantindo que, no mínimo, a solução ofereça conectividade de dispositivos móveis e computadores/notebooks, tanto à rede interna quanto à rede externa (Internet).

7.3.2.4.1.1. A solução deverá permitir identificação do usuário da conexão, rastreamento da conexão e integração com a solução NAC da CONTRATANTE (Cisco ISE versão 3.2 ou superior). Para tanto, a CONTRATADA deverá realizar teste evidenciando tráfego em dispositivo móvel e computador/notebook usando equipamento da solução adquirida.

7.3.2.4.1.2. A CONTRATADA deverá realizar teste evidenciando mobilidade entre mais de um Access-point da solução, bem como visualização dessa informação na console de gerência da controladora Wireless adquirida.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

7.3.2.4.1.3. Os testes deverão comprovar interoperabilidade com a rede da CONTRATANTE (switches Cisco Catalyst 9200L, linha Catalyst 2960, linha Catalyst 3750), evidenciando conectividade na velocidade mínima de 1Gbps com a porta do switch em que estiver conectado.

7.3.2.4.2. Para o grupo 2, os testes deverão comprovar interoperabilidade com a rede da CONTRATANTE (switches Cisco Catalyst 9200L, linha Catalyst 2960, linha Catalyst 3750), evidenciando versão de firmware e licenciamento para solução Catalyst Center (antigo DNA Center) nível Network Advantage.

7.3.3. Disponibilidade de Recursos Humanos:

7.3.3.1. A CONTRATANTE disponibilizará uma equipe técnica qualificada para as atividades de gestão e fiscalização do contrato, incluindo, mas não se limitando, à avaliação do cumprimento dos níveis de serviço, a execução dos procedimentos de teste e inspeção e o acompanhamento do cronograma de entrega dos bens e serviços.

7.3.3.2. A equipe técnica designada pela CONTRATANTE será responsável por realizar as inspeções, conforme as metodologias estabelecidas, e emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, tendo como base os relatórios de inspeção e testes realizados.

7.3.3.3. A CONTRATANTE assegurará que a equipe técnica possua as competências e habilidades necessárias para a condução eficiente das atividades de teste, inspeção e fiscalização da execução do contrato, proporcionais à complexidade da solução de TIC CONTRATADA.

7.3.4. Comunicação com a CONTRATADA:

7.3.4.1. A CONTRATANTE estabelecerá um canal direto, eficaz e transparente de comunicação com a CONTRATADA, com o propósito de facilitar a rápida comunicação e resolução de possíveis inconformidades detectadas durante o processo de inspeção e teste dos serviços e bens fornecidos.

7.4. Condições de faturamento:

7.4.1. O faturamento será feito:

7.4.1.1. Para o Grupo 1:



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

7.4.1.1.1. Itens 1 a 3: Após a emissão do Recebimento Definitivo dos equipamentos, que será enviado via correio eletrônico à CONTRATADA, autorizando-a à emissão da respectiva nota fiscal para pagamento.

7.4.1.1.2. Item 4: Após a emissão do Recebimento Definitivo do serviço de instalação e configuração da solução de rede sem fio (WLAN), que será enviado via correio eletrônico à CONTRATADA, autorizando-a à emissão da respectiva nota fiscal para pagamento.

7.4.1.1.3. Item 5: Após a emissão do Recebimento Definitivo do serviço de instalação de ponto de acesso e certificação de cabeamento estruturado nas localidades (LAN), que será enviado via correio eletrônico à CONTRATADA, autorizando-a à emissão da respectiva nota fiscal para pagamento.

7.4.1.1.4. Item 6: Após a emissão do Recebimento Provisório do serviço de Site Survey, que será enviado via correio eletrônico à CONTRATADA, autorizando-a à emissão da respectiva nota fiscal para pagamento.

7.4.1.2. Para o Grupo 2:

7.4.1.2.1. Item 7: Após a emissão do Recebimento Definitivo dos equipamentos, que será enviado via correio eletrônico à CONTRATADA, autorizando-a à emissão da respectiva nota fiscal para pagamento.

7.4.1.2.2. Item 8: Após a emissão do Recebimento Definitivo do serviço de instalação e configuração de switch de acesso, que será enviado via correio eletrônico à CONTRATADA, autorizando-a à emissão da respectiva nota fiscal para pagamento.

7.4.1.2.3. Item 9: Após a emissão do Recebimento Definitivo das Licenças Cisco Identity Service Engine Premier Subscription (Pacotes de 50), que será enviado via correio eletrônico à CONTRATADA, autorizando-a à emissão da respectiva nota fiscal para pagamento.

7.4.2. O documento de cobrança será emitido em nome:

7.4.2.1. Do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3, situado(a) na Av. Paulista nº 1842 Torre Norte 19º andar CEP01310-945, CNPJ 59.949.362/0001-76.

7.4.2.2. Da Justiça Federal de 1º grau em São Paulo - JFSP com sede na Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CNPJ 05.445.105/0001-78.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

7.4.2.3. Da Justiça Federal de 1º grau em Mato Grosso do Sul - JFMS com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - Mato Grosso do Sul, CNPJ 05.422.922/0001-00.

7.4.3. O documento de cobrança deverá ser encaminhado para CONTRATANTE:

7.4.3.1. Para o TRF3 e JFSP: Por meio do endereço eletrônico diac@trf3.jus.br e ract@trf3.jus.br, ou para a Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos – DIAC aos cuidados do Sr. Flávio de Souza Oliveira, no endereço Avenida Paulista, 1842 – Torre Norte – São Paulo - SP, CEP 01310-945, telefone (11) 3012-1023.

7.4.3.2. Para a JFMS: Por meio do endereço eletrônico [endereço eletrônico admms-supt@trf3.jus.br](mailto:admms-supt@trf3.jus.br) e admms-nuti@trf3.jus.br, ou para a Seção de Suporte Técnico aos cuidados do Sr. Magson Martins Magalhães, no endereço Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - Mato Grosso do Sul, CEP 79037-102, telefone (67) 3320-1235.

7.4.3.3. Emissor: Responsável pelo faturamento ou representante legal da CONTRATADA.

7.4.4. O documento de cobrança não poderá conter emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Nota de Empenho.

7.4.5. O documento de cobrança deverá ser emitido com o mesmo número de CNPJ constante da documentação apresentada para a habilitação e da Proposta Comercial, o qual serviu de base para a emissão da Nota de Empenho.

7.4.6. Na hipótese de divergência entre o CNPJ do documento de cobrança e o constante na Nota de Empenho, decorrente da necessidade de alteração do estabelecimento comercial emitente durante a execução do Contrato, o contratado deverá apresentar, previamente à emissão do referido documento, declaração justificando a alteração, apresentando, ao mesmo tempo, os comprovantes de regularidade previstos no art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, relativos ao estabelecimento comercial emitente.

7.4.7. A justificativa, prevista no subitem anterior, para a alteração do estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança, se aceita pelo contratante, após a análise jurídica, implicará em adequação do Contrato, por meio de Termo Aditivo, para inclusão do estabelecimento em



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

questão e de seu respectivo CNPJ, bem como para modificação do favorecido dos recursos orçamentários correspondentes.

7.4.8. No caso de alteração, nos termos do subitem anterior, a CONTRATADA deverá apresentar os dados bancários relativos ao CNPJ do estabelecimento responsável pela emissão do documento de cobrança, para que o pagamento possa ser efetuado por meio de ordem bancária.

7.4.9. No documento de cobrança deverão constar os nomes e os números do banco e da agência, bem como o número da conta corrente à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados informados na Proposta Comercial.

7.4.10. Qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que informada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada à Secretaria de Orçamento e Finanças do TRF-3ª Região ou Subsecretaria de Orçamento e Finanças da JFSP ou ainda Seção de Planejamento e Execução Financeira - SUFI da JFMS, antes do processamento do respectivo pagamento.

7.4.11. No documento de cobrança não deverá constar material ou serviço de outra Nota de Empenho.

7.4.12. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente àquela pertinente aos órgãos públicos federais.

7.4.13. Se a CONTRATADA sofrer qualquer uma das retenções dos tributos a seguir elencados: Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o PIS/PASEP (art. 2º, § 6º, da IN RFB nº 1.234/2012) e Contribuição à Previdência Social (artigo 121, da IN RFB nº 2110/2022), deverá efetuar o destaque, no respectivo documento de cobrança, do valor do imposto de renda e das contribuições a serem retidos na operação, e, se a legislação municipal assim o exigir, o destaque do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

7.4.14. Quando do pagamento ao contratado e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei nº 9.430/1996, Lei nº 8.212/1991 e regulamentação,



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

e Lei Complementar nº 116/2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do local de prestação dos serviços, em cotejo com a Lei Municipal do estabelecimento sede da empresa.

7.4.15. Se o contratado gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente, no ato da assinatura do Contrato, apresentar a comprovação definida no dispositivo legal ou regulamentar que lhe garantiu o direito, sob pena de retenção de tributos na fonte.

7.4.16. O contratado optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações posteriores, devendo informar imediatamente à contratante qualquer alteração da sua permanência no referido regime de arrecadação.

7.4.17. A CONTRATADA deverá manter os documentos citados no subitem anterior atualizados.

7.4.18. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Ipea, contado da data limite para apresentação da proposta comercial e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.19. Retenção de impostos e contribuições

7.4.20. Quando do pagamento ao contratado e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei nº 9.430/1996, Lei nº 8.212/1991 e regulamentação, e Lei Complementar nº 116/2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do local de prestação dos serviços, em cotejo com a Lei Municipal do estabelecimento sede da empresa.

7.4.21. Se o contratado gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente, no ato da assinatura do Contrato, apresentar a comprovação definida no dispositivo legal ou regulamentar que lhe garantiu o direito, sob pena de retenção de tributos na fonte.

7.4.22. O contratado optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações posteriores,



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

devendo informar imediatamente à contratante qualquer alteração da sua permanência no referido regime de arrecadação.

7.5.Liquidação e pagamento:

7.5.1.Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:

I -Cinco dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para a área gestora contratual providenciar o atesto da despesa;

II -Cinco dias úteis, a contar do término do prazo do inciso I, para liquidação da despesa pela área financeira;

III -Dez dias úteis, a contar do término do prazo do inciso II, para o pagamento;

III.a)Quando for o caso, o pagamento ocorrerá na data acordada entre as partes, com leitura de código de barras.

7.5.2.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:

I -Dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para a área gestora contratual providenciar o atesto da despesa;

II-Três dias úteis, a contar do término do prazo do inciso I, para liquidação da despesa pela área financeira;

III -Cinco dias úteis, a contar do término do prazo do inciso II, para o pagamento;

IIIa) Quando for o caso, o pagamento ocorrerá na data acordada entre as partes, com leitura de código de barras.

7.5.3.O prazo para liquidação de despesa poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5.3.1.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa ficará sobrestada até que o contratado



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.5.5. Quando do recebimento do documento de cobrança, será confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado mediante consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais referentes à documentação relacionada no ato convocatório ou em seus anexos.

7.5.5.1. A consulta referida também servirá para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 16 de abril de 2018).

7.5.5.2. O contratado deverá manter os documentos citados no subitem anterior atualizados.

7.5.5.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.5.5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.5.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

7.5.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.6.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.5.8.1. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação pelo contratado, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

7.6. Antecipação de pagamento:

7.6.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

8.PARTICIPAÇÃO NA DISPUTA, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1.Participação de pessoas físicas:

8.1.1.Considerando a natureza do objeto descrito no Termo de Referência, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço e aquisição de equipamentos. Dado o alto grau de especialização, a complexidade tecnológica, e a necessidade de suporte técnico qualificado e garantia estendida para equipamentos de rede de alta performance, a execução do objeto é incompatível com a natureza profissional de pessoa física.

8.1.2.O escopo de atuação não se adéqua ao perfil profissional de uma pessoa física devido à complexidade e às exigências técnicas de certificações específicas, acesso a ferramentas e softwares de gestão e suporte diretamente do fabricante, assim como a necessidade de cobertura garantida e suporte contínuo. Desta forma, é imprescindível a contratação de uma pessoa jurídica que possua estrutura organizacional compatível para o atendimento integral e continuado das demandas especificadas.

8.2.Participação de cooperativas:

8.2.1.Devido à complexidade e à necessidade de disponibilidade de suporte técnico contínuo e de garantia estendida para os equipamentos, a execução do objeto requer uma estrutura organizacional e administrativa robusta, com disponibilidade para prestar serviços de forma ininterrupta e integrada.

8.2.2.Considerando que as cooperativas são caracterizadas por uma estrutura de gestão e operacional diferenciada, não necessariamente voltada à especialização e ao fornecimento de suporte técnico e garantia para equipamentos de rede complexos, conclui-se que a participação de cooperativas não atende de forma plena e satisfatória às especificidades técnicas e administrativas requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência.

8.3.Participação de consórcios:

8.3.1.Considerando a especificidade técnica do objeto, que demanda alto grau de especialização, acesso direto ao suporte e atualizações do fabricante, bem como a necessidade de uma gestão



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

contratual centralizada, a formação de consórcios pode introduzir complexidades adicionais na gestão do contrato.

8.3.2.A natureza do serviço, que compreende suporte técnico especializado e garantia estendida para equipamentos de rede de alta performance, exige uma interlocução direta e eficiente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, podendo a divisão de responsabilidades intraconsórcios comprometer a agilidade e a eficácia na resolução de problemas e no atendimento das demandas. Portanto, para garantir a homogeneidade do serviço, o controle qualidade, e a rapidez na comunicação e atendimento, opta-se por vedar a participação de consórcios.

8.4.Participação de ME/EPP/Equiparadas:

8.4.1.Não é adequada a participação exclusiva de ME /EPP considerando o valor da contratação acima de R\$ 80.000,00. Não é adequado a aplicação de cota reservada pois não há como um único link de dados ser dividido em conta principal e cota reservada para estar ativo e funcional sem que todo o serviço seja disponibilizado integralmente de uma única vez.

8.4.2.Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.5.Forma e critério de seleção de fornecedor:

8.5.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO em MODO DE DISPUTA ABERTO, com adjudicação POR ITEM e contratação através de TERMO DE CONTRATO.

8.6.Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):

8.6.1.Considerando as necessidades da Justiça Federal da 3ª Região - JF3R, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente. Esta decisão encontra fundamento no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 inciso III quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; que regulamenta o SRP, permitindo a aquisição.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

8.6.2.A implementação do SRP será processada mediante LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os critérios definidos para esta modalidade, considerando-se a natureza dos serviços de suporte e manutenção de software. Esta escolha baseia-se na eficiência, na agilidade e na competitividade promovidas pelo pregão eletrônico, permitindo a obtenção das melhores propostas com transparência e publicidade.

8.6.3.Não será definida uma quantidade mínima específica para cotação pelos licitantes, visando ampliar a competitividade e obter as melhores condições para a administração pública, desde que justificado pela natureza dos serviços que requerem flexibilidade nas contratações e possibilidade de ajustes conforme a demanda efetiva.

8.6.4.Considera-se a possibilidade de prorrogação da vigência da ata de registro de preços para o período de um ano adicional, conforme previsão legal e orientação do Decreto nº 11.462/2023, art. 22, desde que comprovada a vantagem econômica para a JF3R, tendo em vista a natureza dos serviços que podem apresentar demandas contínuas ao longo do tempo.

8.6.5.Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.6.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.6.5.3.Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.6.5.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação."



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

8.7.Sugestão do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances:

8.7.1.Intervalor mínimo:

8.7.1.1.Grupo 1:

8.7.1.1.1.Item 1: R\$ 125,00

8.7.1.1.2.Item 2: R\$ 31,00

8.7.1.1.3.Item 3: R\$ 42,00

8.7.1.1.4.Item 4: R\$ 330,00

8.7.1.1.5.Item 5: R\$ 12,00

8.7.1.1.6.Item 6: R\$ 48,00

8.7.1.2.Grupo 2:

8.7.1.2.1.Item 7: R\$ 237,00

8.7.1.2.2.Item 8: R\$ 10,00

8.7.1.2.3.Item 9: R\$ 8,00

8.7.2.Foi aplicado o percentual aproximado de 0,25% sobre o valor unitário de cada item da contratação visando ampliar a competitividade deste objeto, além de arredondar o valor com o objetivo de facilitar os lances para os licitantes.

8.7.3.O critério de julgamento será de menor preço por grupo de itens.

8.8.Da aplicação da margem de preferência:

8.8.1.Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

8.8.2.O estabelecimento de margem de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais, assim como para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, depende de ato normativo específico do Poder Executivo Federal ou de regulamento, conforme estabelecido pelo Artigo 26 da Lei nº 14.133/2021. Até a presente data, considerando o escopo da contratação descrita neste Termo de Referência e a natureza especializada dos equipamentos e serviços incluídos na licitação, não há ato normativo do Poder Executivo Federal ou regulamento específico que aplique a margem de preferência para esta contratação, tendo em vista a especificidade técnica e a necessidade de garantir a compatibilidade e a interoperabilidade com os sistemas já em uso pela



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

Justiça Federal da 3ª Região - JF3R. Além disso, embora haja o Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, este se refere à aquisição de bens e serviços de informática e automação que sejam considerados de tecnologia desenvolvida no país, o que não se aplica diretamente aos produtos específicos, cuja seleção é baseada em critérios estratégicos de segurança, desempenho e suporte técnico especializado, alinhados aos objetivos de oferecer a máxima proteção contra ameaças à infraestrutura de TI do TRF3, garantindo assim a continuidade e a eficiência dos serviços judiciais. Desse modo, a justificativa técnica para não aplicação da margem de preferência repousa na especialidade dos serviços e equipamentos requeridos, na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de missão crítica e na inexistência de normativo específico que contemple a aplicação de margem de preferência para o objeto desta contratação especificamente.

8.9.Exigências de habilitação:

8.9.1. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo II do Edital de licitação.

8.9.2. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.9.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.9.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.9.2.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.9.2.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.9.2.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.9.2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.9.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

8.9.2.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação .

8.9.2.6. Informamos que a exigência de índices econômico-financeiros, especificamente um percentual mínimo de 3% de patrimônio líquido, é essencial para esta contratação devido às obrigações assumidas sobre garantia de serviço e bens pelo período de vigência da contratação. A implementação e manutenção de uma solução complexa requerem não apenas investimentos iniciais significativos, mas também uma capacidade financeira robusta para garantir a continuidade e a qualidade do serviço ao longo do tempo, sendo crucial que a CONTRATADA demonstre solidez financeira para assegurar a disponibilidade de recursos suficientes para cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive aquelas relacionadas à manutenção e ao suporte técnico contínuo. Essa exigência visa proteger a CONTRATANTE, garantindo que a CONTRATADA tenha a capacidade financeira necessária para honrar seus compromissos, evitando assim riscos de interrupção de serviços ou falhas na garantia e suporte técnico dos itens constituintes da solução. A solidez financeira mínima de 3% do patrimônio líquido assegura que a CONTRATADA tenha uma base econômica estável para suportar eventuais imprevistos e custos adicionais que possam surgir durante o período de vigência do contrato, garantindo assim a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

8.10. Qualificação técnica:

8.10.1. Qualificação técnico-operacional:

8.10.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.10.1.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, consideradas similares às do serviço que se pretende contratar:



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

8.10.1.2.1. Para o Grupo 1: Comprove a prestação de serviços técnicos, incluindo projeto, instalação e garantia técnica, na quantidade mínima de 300 (trezentos) pontos de acesso, de 1 (um) software de gerenciamento de rede sem fio e sua configuração da solução WIFI em ferramenta NAC.

8.10.1.2.1.1. Motivação: Quantitativo próximo à metade da estrutura atual da JF3R.

8.10.1.2.2. Para o Grupo 2: Comprove a prestação de serviços técnicos, incluindo projeto, instalação e garantia técnica, na quantidade mínima de 10 (dez) switches de acesso com integração em solução Cisco Catalyst Center e Cisco ISE.

8.10.1.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.10.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.10.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.10.1.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.10.1.7. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, o somatório de atestados.

8.10.1.8. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

8.10.1.9. A exigência de atestado de capacidade técnica operacional é crucial para assegurar que a CONTRATADA possua experiência e competência comprovada na execução dos serviços demandados, garantindo a qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços, minimizando riscos de falhas operacionais e garantindo a continuidade dos serviços conforme as especificações deste Termo de Referência.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

8.10.2.Qualificação técnico-profissional:

8.10.2.1.Não há necessidade de exigência nessa prestação de serviço.

9.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

9.1.1.1.Gestão/Unidade:TRF3

9.1.1.2.Fonte de Recursos: AI -MTGI-SIN-CIBER

9.1.1.3.Programa de Trabalho:0100 e 0200

9.1.1.4.Elemento de Despesa:44.90.52,33.90.40,44.90.40

9.1.1.5.Plano Interno:

9.1.1.5.1.ID 41 - Aquisição de Solução de WI-FI – TRF3

9.1.1.5.2.ID 19 - Aquisição de Solução de WI-FI – JFSP

9.1.1.5.3.ID 88 - Aquisição de Solução de WI-FI - JFMS

9.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.3.Cronograma Físico Financeiro:

Exercício 2024:

TRF

Item 1 = R\$ 49.805,10

Item 2 = R\$ 148x R\$ 12.493,89= R\$ 1.849.095,72

Item 4 = R\$ 132.266,62

Item 5= 148x R\$ 4.695,79= R\$ 694.976,92

Item 6= 2 x R\$ 19.008,72= R\$ 38.017,44

JFSP

Item 1 = R\$ 49.805,10

Item 2 = 489x R\$ R\$ 12.493,89= R\$ 6.109.512,21



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

Item 5= 489x R\$ 4.695,79= R\$ 2.296.241,31

JFMS

Item 2= 43 x R\$ 12.493,89=R\$ 537.366,27

Item 5= 43x R\$ 4.695,79= R\$ 201.918,97

Exercício 2025: Demais itens conforme demanda.

10.EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO:

10.1.A equipe de apoio a licitação será constituída dos seguintes membros:

10.1.1.Guilherme Jorge Egashira – RF n.º 3821

10.1.2.Djonatas Tulio Rodrigues Costa – RF n.º 4039

11.MODELOS (TEMPLATES) A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO:

11.1.ANEXO I - Termo de Compromisso.

11.2.ANEXO II – Termos de Ciência.

Assinado por meio da Certidão n.º 11328567 no processo SEI n.º 0008812-28.2024.4.03.8000

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Autoridade Máxima de TIC		
Comitê Gestor de TIC		

ANEXO I - Termo de Compromisso

O (NOME DO ÓRGÃO), sediado em (ENDEREÇO), CNPJ n.º (CNPJ), doravante denominado. CONTRATANTE, e, de outro lado, a (NOME DA EMPRESA), sediada em (ENDEREÇO), CNPJ n.º (CNPJ), doravante denominada CONTRATADA.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção.

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE. Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 7.845 de 2012.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação.

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO.

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido,



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas.

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros.

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente. e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme conforme Art. 156 da Lei nº. 14.133/21

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA.

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento.

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL.

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da (CIDADE DA CONTRATANTE), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

DE ACORDO

_____ (Nome) (cargo) Matrícula: (Matr)	_____ (Nome) (cargo) Matrícula: (Matr)
--	--

ANEXO II - Termo de Ciência

Contrato N°:			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		R.F.:	
Contratante (Órgão):			
Empresa:		CNPJ:	



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos
Divisão de Infraestrutura e Conectividade

Representante da Empresa:		CPF:	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes do CONTRATANTE.

_____, _____ de _____ de 20____.

CIÊNCIA	
CONTRATADA Funcionários	
_____ (Nome) Matrícula : (Matr)	_____ (Nome) Matrícula : (Matr)